

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

ATA Nº 156 -“A”

PRESIDENTE - DEPUTADO GUILHERME MALUF
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO (*AD HOC*)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ZÉ DOMINGOS FRAGA (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Dilmar Dal Bosco e Zé Domingos Fraga para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS DILMAR DAL BOSCO E ZÉ DOMINGOS FRAGA ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida .(PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

Antes disso, gostaria de registrar a presença do Sr. Rosenwal Rodrigues dos Santos, Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário; Conselho de Pastores - COMEC; Renovação Carismática; Mães da Divina Providência e Mães dos Seminaristas; Instituto Latino Americano de Estudos em Bioética e Desenvolvimento Social - ILAES; Presidente do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária, o Sr. Manoel de Jesus Teixeira, e os Agentes Fazendários que o acompanham; Oficiais de Justiça e o Sr. Eder Gomes, Presidente do SINDOJUS/MT.

O SR. 1º SECRETÁRIO - “OFÍCIO/GG/073/2015-SAD, datado em Cuiabá, 08 de outubro de 2015, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 68/2015, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que “altera a Lei nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.535, de 06 de dezembro de 2001, pela Lei nº 7.840, de 17 de dezembro de 2002, pela Lei nº 8.123, de 20 de maio de 2004 e pela Lei nº 8.335, de 27 de junho de 2005”.

Atenciosamente,
PEDRO TAQUES
Governador do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

MENSAGEM Nº 68, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. e Sr^a Parlamentares,

No exercício da competência estabelecida no art. 39 da Constituição Estadual, remetemos em anexo, para apreciação do Poder Legislativo deste Estado, o anexo projeto de lei que “altera a Lei nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.535, de 06 de dezembro de 2001, pela Lei nº 7.840, de 17 de dezembro de 2002, pela Lei nº 8.123, de 20 de maio de 2004 e pela Lei nº 8.335, de 27 de junho de 2005”.

De plano, incumbe destacar que o Decreto nº 752, de 22 de janeiro de 1996, instituiu o Programa de Reforma do Estado de Mato Grosso, estabelecendo que estivessem, entre seus objetivos, dentre outros, a estimulação do exercício de atividades e serviços em nível local, fazendo retornar aos municípios os serviços de sua competência constitucional.

Em vista dos objetivos do Programa de Reforma do Estado, foi editado o Decreto nº 1.882, de 05 de novembro de 1997, que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados na condução do processo de municipalização dos serviços públicos de saneamento básico.

A fim de estimular os municípios a reassumirem os serviços de saneamento básico, bem como de incentivar todos eles a rescindirem seus contratos de concessão com a SANEMAT e indenizarem os ativos revertidos, foi editada a Lei Estadual nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, que autorizou o Estado de Mato Grosso a conceder incentivos à municipalização dos sistemas de saneamento básico. Em síntese, esta Lei consistiu nos seguintes pontos:

O Estado de Mato Grosso ficou autorizado, até 30 de agosto de 2001, a assumir a responsabilidade pelo pagamento do valor das indenizações devidas pelos municípios à SANEMAT em decorrência da municipalização dos serviços de saneamento básico, sub-rogando-se nos direitos da SANEMAT frente aos municípios;

Após a assunção das obrigações, o Estado ficou autorizado a conceder desconto aos municípios sobre o valor devido, com base no tamanho de sua população urbana, no número de ligações de abastecimento de água domiciliares e no faturamento mensal relativo ao serviço de saneamento básico prestado em seus limites territoriais. Esses descontos variavam de 30% a 100% (este percentual foi modificado posteriormente);

Para a obtenção do incentivo, os municípios deveriam, entre outras condições, assinar com a SANEMAT a rescisão definitiva de seu contrato de concessão, quitando todas as obrigações relativas à concessão, bem como reconhecer todos os demais débitos perante a SANEMAT.

Após o término do prazo a que aludia a Lei nº 7.359/2000, supramencionada, foi editada a Lei Estadual nº 7.535, de 05 de novembro de 2001, prorrogando o prazo para que o Estado assumisse as obrigações dos municípios até 28 de fevereiro de 2002, bem como alterando a variação dos descontos concedidos aos municípios para 40% a 100%.

Findo o prazo legal para a obtenção do incentivo (28 de fevereiro de 2002), 73 (setenta e três) municípios assinaram o termo contratual rescindindo o contrato de concessão com a SANEMAT e o termo contratual com o Estado de Mato Grosso, passando a serem devedores deste e obterem o desconto sobre o saldo devedor relativo aos ativos da SANEMAT revertidos a seus patrimônios.

Com exceção do município de Alto Garças, cujo sistema permaneceu sendo operado diretamente pela SANEMAT, até janeiro de 2013, para os demais 18 (dezoito) municípios

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

restantes, foram ajuizadas, entre julho e dezembro de 2002, ações judiciais, para receber a indenização dos ativos revertidos. Cumpre salientar que nas ações judiciais, é cobrado o valor total dos ativos revertidos, desconsiderando-se o incentivo, já que, para fazer jus a este benefício, o município deveria ter celebrado contrato com o Estado, mas assim não o fez.

Em 17 de dezembro de 2002, no entanto, sobreveio a Lei Estadual que reabriu o prazo até 28 de fevereiro de 2003 para que os municípios obtivessem o incentivo do Estado de Mato Grosso sobre o valor das indenizações devidas em função da municipalização do sistema de saneamento básico (Lei Estadual nº 7.840/2002).

Findo o prazo da Lei Estadual nº 7.840/2002, outros 11 municípios aderiram ao incentivo legal, celebrando com a SANEMAT e com o Estado de Mato Grosso, fazendo jus assim, aos incentivos sobre os valores devidos em função da municipalização.

As Leis Estaduais nº 8.123/2004 e 8.335/2005, que sobrevieram, reabriram o prazo para adesão e com isto, 85 municípios aderiram ao incentivo legal proposto pelo Governo do Estado, permanecendo apenas 07 (sete) municípios perante os quais a SANEMAT permanece com as respectivas ações judiciais a fim de ser ressarcida do valor dos bens revertidos aos patrimônios destes municípios, nos termos legais e contratuais.

Em decorrência da Lei, 52 (cinquenta e dois) municípios foram enquadrados aos critérios legais e fizeram jus ao incentivo de 100% (cem por cento), ficando isentos de quaisquer pagamentos; 16 (dezesseis) municípios fizeram jus ao incentivo de 80% (oitenta por cento), ficando responsáveis pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor das indenizações devidas; 11 (onze) municípios receberam o incentivo de 60% (sessenta por cento), ficando devedores do pagamento de 40% (quarenta por cento) e 6 (seis) municípios receberam incentivo de 40% (quarenta por cento) ficando de pagar 60% (sessenta por cento).

Com relação ao município de Alto Garças temos a informar que aquele município, com base no Decreto Municipal nº 017 de 19 de março de 2013, assumiu o sistema de abastecimento de água e saneamento rompendo o contrato de concessão nº 072/2009, mantido com a SANEMAT.

Em 10 de fevereiro de 2014, o Município de Alto Garças assinou com o Governo do Estado e com a SANEMAT o Termo de Reversão dos Serviços e Operações do Sistema de Água e Esgoto, estando aguardando a alteração da Lei nº 7.359/2000, que ora estamos propondo, prorrogando o prazo de adesão ao programa de incentivo, bem como a avaliação dos ativos a serem revertidos, para dar solução final ao processo.

Como pode ser visto, o presente projeto de lei, que ora apresentamos vem dar continuidade ao programa de reversão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos municípios, abrindo possibilidade de solucionar o problema do Município de Alto Garças, bem como, a algum outro Município que manifeste interesse em fazer jus ao incentivo proposto.

Estas, portanto, são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Parlamento, contando com a colaboração de Vossas Excelências para a sua aprovação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.
PEDRO TAQUES

Governador do Estado
ROJETO DE LEI Nº

DE DE

DE 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Lei nº 7.359, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 7.535, de 06 de novembro de 2001, pela Lei nº 7.840, de 17 de dezembro de 2002, pela Lei nº 8.123, de 20 de maio de 2004 e pela Lei 8.335, de 27 de junho de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016 o prazo previsto no § 1º

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 1º aplica-se somente aos municípios

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a, quando da formalização dos

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Paiaaguás, em Cuiabá–MT, de de 2015, 194º da
Independência e 127º da República.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá–MT, de de 2015, 194° da
Independência e 127° da República.

Governador do Estado
 “OFÍCIO/GG/074/2015-SAD, datado em Cuiabá, 08 de outubro de 2015, do Exmº
 Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf, Presidente da Assembleia
 Legislativa do Estado de Mato Grosso.

“OFÍCIO/GG/074/2015-SAD, datado em Cuiabá, 08 de outubro de 2015, do Exmº Sr. Governador do Estado ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

“OFÍCIO/GG/074/2015-SAD, datado em Cuiabá, 08 de outubro de 2015, do Exmº do Estado ao Exmº Sr. Deputado Guilherme Maluf, Presidente da Assembleia Estado de Mato Grosso.

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 69/2015, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que autoriza “abertura de Crédito Especial em favor do Gabinete de Comunicação”.

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a
/2015, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que autoriza “abertura de Crédito
or do Gabinete de Comunicação”.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado.

Governador do Estado.
MENSAGEM Nº 69, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

MENSAGEM Nº 69, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.
Excelentíssimo Sr. Presidente,

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Excelentíssimos Srs. e Sr^a Parlamentares,

Excelentíssimos Srs. e Sr^a Parlamentares,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei para autorização de “abertura de Crédito Especial em favor do Gabinete de Comunicação”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O Crédito Especial ora solicitado visa criar na Unidade Orçamentária 13.101 – Gabinete de Comunicação o Programa: 997 - Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, a Ação 8040 – Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciários de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, na Região 9900 – Estado.

Elaborado em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, o projeto de lei em apreço visa regularizar os pagamentos dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes do Gabinete de Comunicação, que na oportunidade não foram previstos na Lei Orçamentária do exercício de 2015, impossibilitando os devidos pagamentos.

Diante das razões expostas, e por entender que as alterações propostas têm como escopo o atendimento do interesse maior, que é o interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de outubro de 2015.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2015.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.243 de 31 de dezembro de 2014, conforme as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 13.101 – Gabinete de Comunicação, constante da Lei nº. 10.243 de 31 de dezembro de 2014, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2015”, o Programa 997 - Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, a Ação 8040 – Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciários de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso, na Região 9900, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de anulação de dotações, conforme demonstrado no Anexo II, desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, _____ de _____ de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

PEDRO TAQUES

Governador do Estado”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO											
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015											
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE	13.101	GABINETE DE COMUNICAÇÃO								2015	
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC .	FT E	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENT ES	INVES T.	INVER. FINANC.	AMORT IZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SUBFUNÇÃO	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO									
PROGRAMA	09.272.997	Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado									
OBJ. DO PROGRAMA		Pagamento dos beneficios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.									
OPERAÇÃO ESPECIAL	09.272.997.8040	S	91	100	12.000,00	12.000,00					
OBJ. ESPECÍFICO		Assegurar despesas com o pagamento de encargos e obrigações previdenciários relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.									
REGIÃO	9900	Estado									
PRODUTO		Ação Mantida Percentual 100									
FISCAL											
SEGURIDADE SOCIAL						12.000,00	12.000,00				

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL		12.000,0 0	12.000,00					
----------------------------------	--	---------------	-----------	--	--	--	--	--

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

ANEXO II - ANULAÇÃO											
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015											
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO									EXERCÍCIO
ÓRGÃO/UNIDADE	13.101	GABINETE DE COMUNICAÇÃO									2015
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC .	FT E	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENT ES	INVES T.	INVER. FINANC.	AMORT IZ. DA DIVIDA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO									
SUBFUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
PROGRAMA	04.122.036	Apoio Administrativo									
OBJ. DO PROGRAMA		Prover os Órgãos do Estado, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos									
ATIVIDADE	04.122.036.2008	F	91	100	12.000,00	12.000,00					
OBJ. ESPECÍFICO		Atender pagamento de pessoal ativo do Estado e Encargos Sociais									
REGIÃO	9900										
PRODUTO		Ação Mantida Percentual 100									
FISCAL					12.000,00	12.000,00					
SEGURIDADE SOCIAL											
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL					12.000,00	12.000,00					

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

“Ofícios nºs 230, 724 e 726/2015, da Casa Civil, em resposta, respectivamente, ao Requerimento nº 242/2015, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, e das Indicações nº 134/2015, de autoria do Deputado Eduardo Botelho e nº 1.037/2015, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofício nº 943/2015, da Secretaria de Estado de Fazenda, em resposta à Indicação nº 1.397/2015, de autoria do Deputado Pedro Satélite; Ofício nº 1.386/2015, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em agradecimento ao convite do Deputado Baiano Filho, para participar de Audiência Pública; Ofícios nºs 812 e 820/2015, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em resposta, respectivamente, à Indicação nº 1.566/2015, de autoria do Deputado Gilmar Fabris e ao Requerimento nº 388/2015, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; Ofício nº 3.464/2015, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, em resposta à Indicação nº 399/2015, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofício nº 160/2015, do Corpo de Bombeiros Militar, em resposta à Indicação nº 1.588/2015, de autoria da Deputada Janaina Riva; Ofícios nºs 1.859, 1.860 e 1.861/2015, da Secretaria de Estado de Cidades, em resposta, respectivamente, às Indicações nºs 491 e 690/2015, de autoria do Deputado Dilmir Dal Bosco e nº 681/2015, de autoria do Deputado Oscar Bezerra.”

Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA) Com a palavra, o Deputado Saturnino Masson.

O SR. SATURNINO MASSON - Sr. Presidente Guilherme Maluf, colegas Deputados e colega Sr^a Deputada.

Venho nesta tarde apresentar algumas Moções de Aplausos:

1^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos ao CAP. BM Mauricio Ferreira da Cruz, Coordenador de Administração e Logística da Defesa Civil, pela presteza e excepcional acolhida durante a visita das Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de outubro de 2015.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado SATURNINO MASSON - PSDB

Pelo recebimento das escolas que estivemos visitando, fomos a vários locais, Arena Pantanal...

2^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos ao 3º SGT. BM Wagner Rosa Soares, Agente de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, pela presteza e excepcional acolhida durante a visita das Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de Outubro de 2015.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado SATURNINO MASSON - PSDB

3^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos à servidora Maria Aparecida Rodrigues Ciréia, Agente de Proteção e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, pela presteza e excepcional acolhida durante a visita das Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de Outubro de 2015.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado SATURNINO MASSON - PSDB

4ª) PROJETO DE LEI:

Concede prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total. (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER PROJETO DE LEI Nº 376/2015 DE IGUAL TEOR.)

Tendo em vista que o diabético tem que ter horário para se alimentar, então tem que ter prioridade no atendimento nas manhãs, nos exames que têm que fazer em jejum.

5ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos ao TEN. CEL. BM Abadio José da Cunha Júnior, Superintendente de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, pela presteza e excepcional acolhida durante a visita das Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de Outubro de 2015.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado SATURNINO MASSON - PSDB

6ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe Moção de Aplausos ao Servidor Clydermam Ferreira Silvério, Gerente de Articulação e Planejamento Operacional da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, pela presteza e excepcional acolhida durante a visita das Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de Outubro de 2015.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado SATURNINO MASSON - PSDB

O SR. SATURNINO MASSON - A todas essas pessoas que fizeram atendimento aos nossos alunos das Escolas João Batista e Pedro Alberto Tayano, à atenção que deram às nossas crianças.

Quero cumprimentar também toda a galeria que está defendendo a derrubada do decreto, sei que nós estamos juntos nessa luta. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Coronel Taborelli. (O SR. DEPUTADO WAGNER RAMOS ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS, ÀS 18H09MIN.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Antes do Deputado Coronel Taborelli fazer o uso da palavra, quero agradecer a presença do Vereador Melo, de Carlinda. Muito obrigado pela presença.

Muito obrigado pelas presenças do Vereador Elias José, de Paranaíta; do Luiz Artur, Vice-Presidente do SINDJUS; do Valdney Yori, Assessor do Deputado Federal Victório Galli; aos demais que estão nas galerias, o nosso muito obrigado. Daqui a pouquinho, provavelmente, nós teremos a votação de projetos importantes e solicitamos que aguardem para ver a tramitação desses projetos.

Com a palavra, o Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Sr. Presidente em exercício, Pares, sociedade mato-grossense e brasileira, representada pelos cidadãos que ora se encontram nas galerias; comunidades evangélicas do Estado de Mato Grosso; comunidades católicas presentes; e funcionários da Casa.

A minha fala inicial, Sr. Presidente, é para saudar as pessoas, os cidadãos que vieram para esta Casa representados pelas comunidades evangélicas e católicas (PALMAS). E não vieram fazer outra coisa senão exercitar o direito da discussão, o direito de opinar, o direito de constituir pensamentos que possam traduzir em ações.

Então, parabéns para vocês e nós estaremos, daqui a pouco, discutindo o projeto de decreto legislativo, pelo qual quero parabenizar o Deputado Emanuel Pinheiro. Deputado, eu estou trabalhando na parte constitucional, um dia vou chegar a esse ponto, igual Vossa Excelência está chegando, mas eu vejo que aqui, diante das mais brilhantes mentes do Brasil em relação à constitucionalidade, discussão de constitucionalista, Vossa Excelência dá bons exemplos, ensina. Meus parabéns! Esse projeto de Vossa Excelência merece realmente ser atendido pelos demais companheiros, até porque nós temos que exercitar exaustivamente, Deputado, a discussão aqui no Plenário, a discussão com essa sociedade mato-grossense.

Então, parabéns pelo seu Decreto Legislativo, Projeto de Decreto Legislativo, e nós estaremos discutindo. O que eu desejo, o que eu sinto que a sociedade mato-grossense deseja é que tenhamos igualdade, isonomia no trato das pessoas, na sua individualidade, no seu coletivo enquanto grupos. E que haja discussões para que tudo que venhamos a acrescentar, Deputado Max Russi, na legislação mato-grossense deva partir da discussão pública. Para que não procedamos leis entre outros alijados do pensamento social.

Dessa feita, vou finalizando a minha fala, ansioso pelo debate do Decreto nº 253, porque eu vejo que necessita ser hoje votado positivamente o Decreto do Deputado Emanuel Pinheiro.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, Deputada Janaina Riva.

Quero agradecer a presença do Adrian Ferraz, cantor e compositor, que está gravando seu 1º DVD, obrigado pela presença em nosso Plenário.

A SRª JANAINA RIVA - Boa noite, Sr. Presidente, nobres Pares e a toda a nossa galeria aqui presente, a todos os representantes da Igreja Católica, Igreja Evangélica, a todos os mato-grossenses que nos acompanham hoje, à imprensa, a todos que nos acompanham da *TV Assembleia*.

Sr. Presidente, eu faço uso da tribuna para apresentar:

1º) PROJETO DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

**Cria o Programa Saúde MT Itinerante
no Estado de Mato Grosso e dá outras
providências.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o programa “Saúde MT Itinerante” no Estado de Mato Grosso a ser coordenado e executado pela Secretaria Estadual de Saúde, por meio de atendimentos itinerantes de saúde, que consistirão em ações coletivas e integradas, desenvolvidas em localidades carentes de especialidades multiprofissionais, recursos laboratoriais e ambulatoriais, de forma a atender com a máxima amplitude a população.

§ 1º O programa itinerante de saúde será organizado para atender demandas represadas pela ausência de estruturas locais próprias para o atendimento e orientações em saúde, diagnósticos, controle, tratamento e prevenção de doenças.

§ 2º A critério da Secretaria Estadual de Saúde, o programa itinerante de saúde poderá adotar procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa complexidade previamente definidos.

Art. 2º- O programa “Saúde MT Itinerante” além de exames clínicos, laboratoriais e ambulatoriais, compreenderão ainda orientações a população sobre cuidados com a saúde, com distribuição de material didático impresso, difundindo informações de prevenção de doenças e cuidados relativos à saúde de crianças, idosos, da mulher e do homem.

Art. 3º- Será divulgado mensalmente pela Secretaria o calendário de visita do Programa “Saúde MT Itinerante”, com dia, hora e município que irá recebê-lo.

Art. 4º- Para a realização do programa “Saúde MT Itinerante”, será necessária a cooperação dos órgãos municipais e federais que atuem nos municípios, regiões ou comunidades a serem beneficiadas pelo programa.

Art. 5º- O programa deverá viabilizar o transporte da população de áreas rurais, de um município para o outro, quando for necessário ao atendimento das demandas de saúde.

Art. 6º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento do Estado.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

2º) INDICAÇÃO: Indica ao Ilustríssimo Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Cidades e Presidente da EMPAER, a necessidade de promover o término da construção da sede da EMPAER, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

3º) INDICAÇÃO: Indica às Empresas de Telefonia Móvel (OI, Tim, Claro e Vivo), Filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar serviço de telefonia móvel nos distritos de Filadélfia e Terra Roxa, no Município de Juína.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de se implantar no âmbito do Estado de Mato Grosso o “Plano de Saúde Estadual - Saúde Itinerante”.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

5ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 185 - A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação a todas as mulheres policiais militares em virtude do Dia Estadual da Mulher Policial Militar, que é comemorado no dia 20 de outubro de cada ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputada JANAINA RIVA - PSD

Essa é uma profissão tão importante, essas pessoas que dão a vida pelos outros, pelo próximo e, principalmente, as mulheres que estão nessa profissão, que a grande maioria é homem.

E também, Sr. Presidente, faço o uso da tribuna para dizer que da mesma forma que o meu colega Deputado Coronel Taborelli, eu considero louvável a atitude da nossa população vir até a Assembleia Legislativa para fazer grandes debates. E reafirmo que considero importante que nós façamos uma discussão mais ampla sobre o assunto, através de Audiências Públicas, seria importante uma lei para se debater isso dentro do Estado de Mato Grosso e que nós possamos, através do debate, do diálogo, chegar a um consenso. Eu acredito que por ser uma casa de debate, e nós travamos grandes e difíceis debates aqui dentro, que nós possamos chegar a um resultado que agrade à população mato-grossense e que não venha a prejudicar nenhum cidadão, e que nem venha a dar privilégios para nenhum cidadão que se quer ou que se almeje isso.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente Deputado Wagner Ramos.. Sr. Presidente, eu quero comunicar ao Plenário que, por orientação da nossa base, nós vamos solicitar que o Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Deputados Sebastião Rezende e Emanuel Pinheiro, já votado em 1ª discussão, nós vamos solicitar à Mesa Diretora que o coloque na Ordem do Dia para que seja apreciado em 2ª votação. Nós liberaremos a Bancada para que a Bancada vote conforme a sua consciência.

Nós não iremos orientar pela derrubada do Projeto do Deputado Sebastião Rezende e do Deputado Emanuel Pinheiro. A Bancada estará livre, e esse assunto vai ser apreciado aqui hoje, é o que a Liderança solicita.

Quero também solicitar ao Deputado Zé Carlos do Pátio que me auxilie, trazendo-me... O senhor que está jovem, esqueci os projetos e as indicações. Por favor, Deputado, vizinho é para essas coisas.

1ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA a necessidade de asfaltar a estrada Campo Verde, de aproximadamente 2km, localizada no assentamento 15 de Novembro, no km 17 da MT 040, rodovia que liga Cuiabá a Santo Antônio de Leverger.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

2ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA a necessidade da construção de uma rotatória na MT-040, no km 17, Rodovia que liga Cuiabá a Santo Antonio de Leverger, no acesso ao assentamento 15 de Novembro pela estrada Campo Verde.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos anais Moção de Congratulação ao Distrito de Souza Lima (Antigo Sovaco) pelos seus 109 anos de fundação, que ocorre todo dia 23 de setembro, na pessoa da senhora Matilde Cassiana da Silva, 102 anos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB

4ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Aldir Schneider.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-Grossense ao Sr. Aldir Schneider.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WILSON SANTOS - PSDB

É o que tínhamos para apresentar, Sr. Presidente.

O Sr. Coronel Taborelli - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, Deputado Coronel Taborelli.

Eu só solicito às pessoas que estão nas galerias, que é extremamente proibido a manifestação, seja ela de repúdio ou a favor a qualquer um dos Deputados.

Com a palavra, Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Presidente, solicitei essa segunda fala, até para orientar nossa população aqui representada nas galerias.

Nós tivemos duas falas para que o senhores e senhoras entendam realmente, porque muitas vezes não dá para compreender.

O Deputado Wilson Santos, Líder do Governo, liberou a Bancada, ou seja, eu agradeço ao Governo e ao Líder por terem esse entendimento, muito bom esse entendimento, democrático, que não nos cobra uma ida com o Governo na votação, libera para que cada Deputado da base do Governo faça o voto conforme o seu julgo.

Então, é a primeira informação que quero passar para o pessoal que está na assistência.

Segundo, a fala da Deputada Janaina Riva foi perfeita, ela busca também que haja discussão, debate, eu acredito que a assistência não entendeu a solicitação dela na fala, é realmente o que nós queremos, discussão sobre esse assunto.

(A DEPUTADA JANAINA RIVA FALA COM O ORADOR FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. CORONEL TABORELLI - Ainda afirmando aqui, discutir conforme a legislação constitucional que venha através de lei de lá do Governo para cá ou de algum Parlamentar.

Então, o que está havendo - e estou percebendo - é um alinhamento de pensamentos aqui para que possamos votar positivamente ao Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Emanuel Pinheiro que derruba o Decreto nº 253/15, que aportou nesta Casa.

Então, estamos indo muito bem.

Eu quero que Vossas Excelências entendam muito bem isso para não pensarem diferente e, de repente, todos que estão apoiando serem realmente abraçados. Não podemos fazer o contrário.

Muito obrigado.

Tenho dito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Zé Domingos Fraga. (TRANSFERE)

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

Depois, na sequência, o Deputado Silvano Amaral.

Eu quero aproveitar a oportunidade e agradecer a presença do Exmº Sr. Vereador Oséas Machado, da Câmara Municipal de Cuiabá.

Muito obrigado pela visita em nosso Plenário.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, primeiro eu quero informar que o meu voto na Sessão passada foi a favor do Decreto Legislativo do Deputado Emanuel Pinheiro, que revoga o Decreto do Governador.

Eu votei a favor e mantenho o meu voto hoje a favor do projeto.

É um projeto que em minha opinião aqui tem ser feita uma discussão mais ampla. Então, sou a favor da revogação do projeto e sou contra fazer qualquer procedimento por Decreto como ocorreu.

Portanto, quero aqui hipotecar o meu apoio a todos que estão nas galerias ligados à cidadania.

Eu acho que esse ato de cidadania é muito bonito.

Parabéns a vocês!

Estou apresentando várias Indicações para colocar o Programa Água para Todos em vários assentamentos rurais.

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmº Sr. Paulo Zamar Taques, Secretário-Chefe da Casa Civil, e ao Exmº Sr. Suelme Evangelista Fernandes, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a necessidade da perfuração de um poço artesiano para atender o Assentamento Mãe Maria, no Município de São Félix do Araguaia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - SD

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Pedro Taques, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmº Sr. Paulo Zamar Taques, Secretário-Chefe da Casa Civil, e ao Exmº Sr. Suelme Evangelista Fernandes, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a necessidade da perfuração de um poço artesiano para atender o Assentamento Dom Pedro, no Município de São Félix do Araguaia.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - SD

Eu, quando fui Prefeito de Rondonópolis, coloquei o Programa Água para Todos em vários assentamentos rurais em Rondonópolis, quase todos receberam o Programa Água para Todos. Eu estou defendendo esta tese.

Quero parabenizar o Governador Pedro Taques que está defendendo este Programa. É uma pessoa que se sensibilizou, pediu ao Secretário de Agricultura para montar esse Programa Água para Todos. E quero aqui hipotecar apoio ao Projeto.

Sr. Presidente, caros colegas, eu fiz esse Projeto em parceria com a FUNASA, Secretaria de Agricultura do Município, na época, e foi um sucesso, colocamos água em vários assentamentos.

Era só, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

(O SR. DEPUTADO GUILHERME MALUF REASSUME A PRESIDÊNCIA, ÀS 17H23MIN.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o nobre Deputado Silvano Amaral.

O SR. SILVANO AMARAL - Boa tarde a todos, senhoras e senhores, representantes da Igreja Católica, evangélicos, quero também tecer um certo comentário e também hipotecar o nosso apoio em relação ao Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro.

E também de acordo com o nosso Deputado, nosso colega, Deputado Coronel Taborelli, só esclarecer o apoio da colega Deputada Janaina Riva, que, na verdade, também é contrária ao Decreto nº 253 feito pelo Executivo. No entanto, ela defende a legalização, uma vez que... Nós entendemos, inclusive, que já houve um debate no Colegiado sobre isso e entendemos que isso tem que ser através de um procedimento, de um debate com a sociedade como um todo, não simplesmente através de um Decreto para se criar um conselho.

Então, em nome da nossa colega Dona Elaine, de Várzea Grande, que tem conversado comigo, falou comigo sobre este assunto, já falei, hipotequei o meu apoio também ao Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que faz a anulação do Decreto nº 253.

Mas, Sr. Presidente, eu venho aqui hoje mais para parabenizar e citar também o cargo de Secretária da ex-Deputada Estadual Teté Bezerra e também da ex-Deputada Federal por três mandatos, Teté Bezerra, que foi nomeada no dia 15 de setembro como Diretora do Departamento de Produtos e Destinos da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo.

A nomeação foi publicada no dia 15 no Diário Oficial. Essa atribuição da ex-Deputada está comandada no Departamento do Destino com Base em Ações para Estruturações e Diversificação das Ofertas Turísticas do País. E também vai coordenar a ação de fiscalização, classificação, cadastramento de serviços e empreendimento turístico, juntamente com o Estado e municípios, e ainda o plano nacional de turismo.

O Estado de Mato Grosso tem alguns membros que ajudam o nosso Estado, como no caso o Cleber Ávila na Sudeco, também o representante do DNIT - que me fugiu o nome agora -, e agora dessa vez, mais um representante mato-grossense num local importante do turismo, que é inclusive um dos fatos do desenvolvimento econômico do Estado de Mato Grosso.

Então, eu só queria destacar a importância e parabenizar a colega Teté Bezerra por ter assumido esse cargo no Ministério de Turismo, e que ela possa continuar ajudando o Estado de Mato Grosso, agora mais especificamente no turismo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Era isso, Sr. Presidente, muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, eu venho usar a tribuna, eu já deixei as minhas indicações sobre a mesa, mas trago a Vossa Excelência, que está como urgência urgentíssima, o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro e coautoria dos Deputados Coronel Taborelli, Sebastião Rezende, Zeca Viana, Romoaldo Júnior, Zé Domingos Fraga, Oscar Bezerra e Dilmar Dal Bosco. Nós já tínhamos o parecer da Comissão, a primeira Comissão pela derrubada e agora o voto do Relator Deputado Saturnino Masson e todos os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação acompanhou pela aprovação do Decreto 10/2015, sustando o efeito do Decreto 253/2015.

Então, eu queria entregar a Vossa Excelência para colocar na Ordem do Dia em votação.

Obrigado, Sr. Presidente.

REQUERIMENTO: Nos termos do art. 177 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeremos à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que aprove a convocação de Audiência Pública com a finalidade de apoiar a aprovação do Projeto de Lei nº 189/2014, de autoria do Deputado Walter Rabello, que dispõe sobre a autorização e regulamentação da venda e do consumo de bebidas alcoólicas em estádios e arenas desportivos no Estado de Mato Grosso, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2015, às 14h30min no auditório Milton Figueiredo, localizado nesta Casa de Leis, no Município de Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

REQUERIMENTO: Com fulcro nos artigos 177 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora que determine a convocação de uma Sessão Solene no dia 03 de dezembro de 2015 - (quinta-feira) às 19 horas, com a finalidade de entregar o Certificado de Responsabilidade Social do Estado de Mato Grosso – Edição 2015, criado pela Lei n.º 7.687 de 25 de junho de 2002.

Essa Sessão Solene será realizada no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour e contará com a presença dos Srs. Deputados Estaduais, devendo ainda serem convidados o Governador do Estado, Secretários de Estado, Deputados Federais, Senadores, Tribunais de Justiça e de Contas, Ministério Público, Federações, Associações, CDLs, Sindicatos, Universidades, BPW, Conselhos Regionais de Contabilidade, Administração e Economia e demais autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

INDICAÇÃO: Indica ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, Marco Bertúlio, a disponibilização de medicamentos necessários para atender a população do Município de Nova Mutum.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos ao Sr. Pastor Reginaldo Martins dos Santos pelos trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO - DEM

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Esse projeto já consta na Ordem do Dia, Deputado, já será colocado em 2ª votação.

Com a palavra, o Deputado Wancley Carvalho.

O SR. WANCLEY CARVALHO - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, Deputada Janaina Riva, todos que nos acompanham pela *TV Assembleia*, todos que estão presentes nesta Sessão, boa tarde! Agradeço a Deus a oportunidade de estar aqui hoje com vocês.

Presidente Guilherme Maluf, estou aqui para apresentar algumas Proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado e à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer o fornecimento de 04 kits esportivos para atender as necessidades desportivas das Comunidades Rurais Santa Clara e São José, localizadas no Projeto de Assentamento Nova Conquista, no Município de Conquista D'Oeste.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WANCLEY CARVALHO - PV

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado de Saúde a implantação de uma academia ao ar livre nas dependências do CENTRESIR (Centro de Treinamento e Estudo Sindical Rural), no Município de Várzea Grande.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WANCLEY CARVALHO - PV

3ª) EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 501/2015:

Art. 3º A liberação do alvará de funcionamento dos postos de gasolina fica condicionada à observância do disposto a esta Lei, sendo o Órgão responsável pela vistoria e fiscalização de seu cumprimento.

Art. 4º A não observância à presente Lei ensejará ao infrator multa pecuniária de 1.000 (um mil) UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal) e notificação para, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizar sua situação

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado WANCLEY CARVALHO - PV

O SR. WANCLEY CARVALHO - Também estou a favor do Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Sebastião Rezende, Deputado Emanuel Pinheiro e também assinado pelo Deputado Coronel Taborelli. E sou contrário também ao Decreto nº 235, quero manifestar aqui também a minha posição contra o Decreto e a favor do projeto apresentado pelo Deputado Sebastião Rezende.

E logo mais falarei sobre garimpo de Pontes e Lacerda, falarei sobre garimpo de Pontes e Lacerda e dos acontecimentos. E quero agradecer aos Deputados Oscar Bezerra, que na semana passada propôs a criação de uma Comissão para *in loco* visitar... Juntamente com o Deputado Oscar Bezerra, estiveram em Pontes e Lacerda os Deputados Wagner Ramos, Coronel Taborelli e também fazendo parte da Comissão o Deputado Dr. Leonardo e o Deputado Pedro Satélite, que mandaram uma equipe para estar presente na cidade.

Então, quero dizer que logo no Grande Expediente falarei sobre o que é mito e o que é verdade com relação ao garimpo. Ontem, saiu em menos de uma hora um borbulho de uma tragédia que teria acontecido na cidade. Como que é incrível a maldade das pessoas em fomentar tragédias! Em questão de vinte minutos, meia hora, tinha notícia de que havia morrido vinte pessoas em Pontes e Lacerda. Como é a maldade de muitas pessoas! E também a irresponsabilidade de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

muitos meios de comunicação, de muita imprensa em noticiar fatos inverídicos. Noticiar fatos inverídicos! E não tem o capricho ou zelo ou profissionalismo de ir *in loco* buscar informações ou mesmo de ligar para as autoridades competentes para ter as informações corretas para poder noticiar. Tanto desde a época da notícia do garimpo... porque muitas inverdades foram anunciadas e também na questão da tragédia que foi anunciada ontem no Município de Pontes e Lacerda, mas que passou e não foi mais do que um susto. Eu colocarei os dois pontos de vista do que realmente está acontecendo em Pontes e Lacerda, no Grande Expediente ou nas Explicações Pessoais.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, assistência, telespectadores da *TV Assembleia*.

Queremos saudar os representantes dos segmentos evangélicos e católicos e populares que se mobilizam fazendo valer a legítima pressão popular em cima das suas convicções religiosas, filosóficas, culturais e pessoais em relação à anulação do Decreto nº 253, do Governo do Estado, de nossa autoria, dos Deputados Sebastião Rezende, Oscar Bezerra e de mais outros grupos de colegas Deputados que conosco assinaram. Esse Decreto cria o Conselho Estadual LGBT.

Eu gostaria de falar ao Líder do Governo, meu querido amigo Deputado Wilson Santos, que acabamos de receber, até como prova, até como base daquilo que estamos defendendo juridicamente na tribuna desta Casa, Deputado Wilson Santos, Líder do Governo, que acabamos de receber na Casa a Mensagem nº 65, do Governo do Estado, que cria o Conselho de Políticas de Gestão de Pessoas. O mesmo perfil de conselho do LGBT e esse veio por mensagem de projeto de lei. Acabamos de receber, está sendo distribuído agora para todos os Deputados. Por que o do LGBT foi por decreto? Não há quase nenhuma diferença, Vossa Excelência vai receber. Veja a Mensagem nº 65, com fundamento em tudo aquilo que nós falamos aqui na semana passada, eu e o Deputados Coronel Taborelli, Sebastião Rezende e Oscar Bezerra, constitucional e legal, evocando os mesmos dispositivos, no entanto, criando por mensagem o projeto de lei para que esta Casa aprecie em regime de urgência o Conselho de Políticas de Gestão de Pessoas, também deliberativo como o LGBT, também consultivo como o do LGBT.

Então, é apenas esse alerta, esses momentos que esta Casa tem que ficar a postos para poder fazer valer as suas prerrogativas, para poder valer a sua força enquanto Poder Legislativo e que possamos estar sempre de comum acordo com o que pensa e o que deseja a maioria da nossa população.

Portanto, Sr. Presidente, apresento aqui as minhas Moções de Congratulação e alguns Projetos de Lei.

PROJETO DE LEI:

Permite o acesso de professores do Estado de Mato Grosso a eventos culturais e artísticos produzidos nos limites territoriais deste Estado, mediante o pagamento de meia-entrada, sem prejuízos de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais: Municipal,

Estadual ou Federal, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Fica permitido aos professores do Estado de Mato Grosso o acesso aos eventos de difusão da cultura e da arte produzidos no território mato-grossense, mediante o pagamento de meia-entrada. Para efeito desta permissão, os eventos culturais e artísticos devem ser entendidos de forma ampla, podendo-se trazer em rol exemplificativo:

Apresentações de Teatro;
Exposições cinematográficas;
Exposições fotográficas;
Shows de cantores e bandas;
Apresentações de circo e similares;
Congressos e seminários científicos;
Apresentações em museus;

Parágrafo único: Dentre os tantos benefícios associados à cultura e à arte, pode-se destacar em rol exemplificativo:

a) Tratamento e prevenção de doenças;
b) Desenvolvimento das habilidades cognitivas;
c) Potencialização de práticas pedagógicas;
d) Aumento na expectativa de vida;
e) Fortalecimento da autoestima;
f) Desenvolvimento do potencial criativo;
g) Atualização sobre temas importantes da sociedade contemporânea;
h) Combate ao envelhecimento precoce;

Art 2º – O direito à cultura e à arte não deve sofrer limitações, ou seja, os professores estaduais podem acessar eventos desta natureza, mediante o pagamento de meia-entrada, segundo a quantidade de vezes que julgarem conveniente para a sua formação moral e profissional, a fim de buscar ampliar as possibilidades à aprendizagem.

Art 3º – Nos eventos culturais produzidos pelas Escolas Estaduais é vedada a cobrança de taxa de acesso aos professores.

Art 4º – É vedado aos estabelecimentos comerciais praticar qualquer forma de constrangimento contra os professores, visando impedir ou limitar o acesso mediante meia-entrada.

Art 5º - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Estadual.

Art 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE LEI:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

**Dispõe sobre o fornecimento gratuito
pelo Governo do Estado de vacina
contra Febre Aftosa.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art 1º - Autoriza o Governo do Estado a doar vacinas contra Febre Aftosa, durante as campanhas de vacinação do calendário oficial do Estado.

Art 2º - Estarão aptos a receber as doses gratuitas os produtores de bovinos enquadrados no PRONAF, que possuírem até 15 animais.

Art 3º - Os recursos para aquisição da vacina serão custeados pelo órgão do Serviço Veterinário do Estado, com recursos provenientes de multas aplicadas pelo órgão.

Art 4º - Esta Lei deve ser regulamentada no prazo de 90 dias.

Art 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

PROJETO DE LEI:

**Veda a imposição de limite de tempo
para a utilização de créditos ativados
de telefones celulares pré-pagos no
Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - É vedada às empresas operadoras de telefonia celular no Estado de Mato Grosso a imposição aos usuários de telefones celulares pré-pagos de limite de tempo para a utilização de créditos ativados.

Art. 2º - A vedação de que trata esta Lei tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, em consonância com a Política Nacional das Relações de Consumo, instituída pelo art. 4º da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º - O descumprimento da vedação prevista nesta Lei sujeitará as operadoras às sanções administrativas previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60, sem prejuízo de eventuais sanções de natureza civil, penal.

Art. 4º O efetivo cumprimento das disposições desta Lei será fiscalizado pelos órgãos e/ou entidades de proteção e defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação ao Grupo Gazeta de Comunicação, na pessoa de seu Ilustríssimo Sr. Diretor-Geral, João Dorileo Leal, pela realização do II Seminário de Combate e Controle da Corrupção do Brasil, realizado no último dia 16 de outubro do corrente ano, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação ao Instituto Cultural Flauta Mágica, na pessoa do Ilustríssimo Maestro Sr. Gilberto Mendes, pelo lançamento de um DVD gravado na Áustria. O lançamento do DVD foi realizado no dia 16 de outubro no teatro da UFMT, em Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação ao brilhante e talentoso artista Chapadense Ilustríssimo Sr. João Eloy de Souza Neves pelo lançamento do livro “Ressonâncias Poéticas”, publicado pela Editora Entrelinhas, no último dia 09 de outubro, no recém-inaugurado Centro Cultural Casa Azul, em Chapada dos Guimarães.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação ao Ilustríssimo Sargento Adalberto Correa Júnior, Coordenador do Projeto “Judô Bope”, que atende mais de 300 crianças entre 4 e 18 anos e que completou 5 anos de existência, no mês de outubro do corrente ano.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação à brilhante empreendedora Ilustríssima Sr^a Cilbene Inês Falcão Barbosa pela realização do Evento Pró-Beleza 2015, nos dias 18 a 20 de outubro, no Hotel Fazenda Mato Grosso, em Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO - PR

E saudamos aqui todos os presentes que, com certeza, numa reunião histórica vão presenciar a votação soberana e democrática da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, sejam muito bem-vindos.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a Vossa Excelência que determine à Consultoria Jurídica da Mesa a inclusão na pauta da Mensagem do Governo que trata do repasse aos municípios mato-grossenses da verba da saúde.

Há uma Mensagem aumentando o valor desse repasse para todas as prefeituras de Mato Grosso. Ontem, em uma Audiência, recebi os Prefeitos e Vereadores do Norte de Mato Grosso, uma solicitação, juntamente com o Deputado Pedro Satélite no sentido de aprovar essa lei, porque o Governo vai implementar esse ano ainda o aumento de repasse para as Prefeituras.

Quero também dizer que na Audiência, juntamente com o Deputado Pedro Satélite, com cinco Prefeitos do Nortão, debatemos ontem a questão do Hospital Regional de Alta Floresta. E o Governador assumiu o compromisso com as lideranças daquela região de até o final do mês colocar 100% em dia o pagamento de todas as pendências daquele hospital para o funcionamento imediato daquela unidade.

E também, Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado Sebastião Rezende, Deputado Coronel Taborelli, Deputado Oscar Bezerra, que são autores do Requerimento nº 010 que susta o Decreto nº 253/15, quero reafirmar o meu compromisso, votamos na 1ª votação com Vossas Excelências e mais uma vez vamos votar pela sustação do Decreto editado pelo Sr. Governador, podem contar com nosso voto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, Deputado Dr. Leonardo (AUSENTE). Com a palavra, Deputado Max Russi.

O SR. MAX RUSSI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Janaina Riva, público que se faz presente, imprensa, servidores da Casa.

Na discussão do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, eu vou fazer a discussão, votando junto com o Deputado Emanuel Pinheiro, me posicionando, fazendo a leitura do meu voto.

Mas eu quero fazer uma discussão. Primeiro, quero parabenizar o Município de Jaciara, que amanhã completará 57 anos de emancipação político-administrativa. Haverá um grande desfile cívico com todas as escolas do Município, não participarei da Sessão de amanhã, Sr. Presidente, porque participarei desse grande evento no Município de Jaciara.

Também quero fazer uma colocação a respeito do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra que há poucos dias invadiu uma fazenda no Município de Jaciara, Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Achavam que a fazenda era de um Senador, que era de um político, e na verdade era de um funcionário da empresa, uma terra legalizada, e aconteceu que houve a intervenção judicial, houve a retirada. O pessoal foi colocado, Deputado Coronel Taborelli, em um local que o Município cedeu e, antes disso - inclusive um fato triste que aconteceu -, trancaram a BR em uma manifestação. Até a manifestação é válida, mas a Polícia Rodoviária Federal esteve lá, foi cortado o pneu da viatura da Polícia Federal. Uma total falta de respeito com a Polícia Rodoviária Federal, com a autoridade que estava ali para cuidar do trânsito, cuidar do fechamento da BR, e isso acabou não virando nada. Então, é lamentável esse fato. Mas agora foram colocados em uma área que o Município cedeu. Não satisfeitos, invadiram uma área nobre do Município.

Para quem conhece o Município de Jaciara, quando eu fui Prefeito, tive a oportunidade, com recursos próprios, de comprar uma grande área à margem da BR-364, para a instalação de empresas. Conseguimos levar a Gazin, a indústria da Gazin, Móveis Romera, indústria da Romera, fábrica de rações e outras, e deixamos uma área lá esperando um grande investimento de um frigorífico que foi trabalhado e acabou não se tornando realidade, mas a área está lá esperando

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

empresários, esperando... (TEMPO ESGOTADO)... esperando empresários para instalação de empresas. Acontece que agora invadiram essa área, eles estavam no Bairro Buruti, em uma área fechada pelo município, só que a vinte e poucos quilômetros da cidade, foram para uma área que dá um quilômetro da cidade, era uma área industrial, prefeito e autoridades estão tomando providências.

Mas eu não poderia deixar de externar, mesmo tendo muitas famílias do Município de Jaciara, muita família da região, mas é um absurdo isso, pegar uma área que tem fundamento. Não vai prosperar isso e poderá causar um prejuízo grande para o município.

Então, as providências estão sendo tomadas nesse sentido, lamentamos o fato com a Polícia Judiciária Federal, porque estava lá para fazer a segurança e o pneu foi cortado, está rodando no *Whatsapp*, no *Facebook* ... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Para concluir, Deputado.

O SR. MAX RUSSI - Esse desrespeito com a autoridade constituída.

Era isso, Sr. Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, cumprimento Vossa Excelência, Srs. Deputados, Sr^a Deputada, servidores da Casa, todos os nossos amigos que se fazem presentes, nossos irmãos, enfim, todos que têm o entendimento pelo fortalecimento da família tradicional, nossos cumprimentos, é muito bom ter a presença de todos vocês aqui.

Eu fico feliz de já ter a manifestação da maioria dos Deputados Estaduais, pela derrubada do Decreto nº 253/2015, que criou o Conselho Estadual do Grupo LGBT.

Nessa iniciativa, nós propuséssemos com o Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado Oscar Bezerra e outros Deputados que também assinaram o Decreto Legislativo 10/2015, sustando os efeitos desse Decreto nº 253/2015. Eu penso que, sem dúvida, hoje será uma noite memorável em que nós teremos a oportunidade de fazer com que efetivamente, como já disse o Deputado Emanuel Pinheiro, qualquer Conselho Estadual, ao ser criado, que venha por Mensagem ou por Lei Estadual, e aí, sim, nós faremos a discussão que for necessária, faremos a discussão do mérito, hoje. Ainda não vamos tratar do mérito nessa questão, estamos analisando a legitimidade da criação do Conselho, mas já há um entendimento.

Eu quero aqui, Deputado Wilson Santos, agradecer Vossa Excelência que tem essa compreensão, inclusive tendo liberado a Bancada do Governo para que vote pela derrubada ou que tenha a liberdade de votar de acordo com a sua consciência. Mas dentro da conversa que nós tivemos com a maioria dos Deputados, há esse entendimento pela derrubada do Decreto nº 253/15.

Então, desejo uma boa estada a todos os nossos amigos, a todos os nossos companheiros que estão aqui e, sem dúvidas, teremos uma noite memorável de satisfação, restabelecendo e mantendo o fortalecimento, como já disse e reitero, da família tradicional.

Um abraço a vocês, que Deus os abençoe!

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Janaina Riva, público em geral, imprensa e assessoria da Casa.

Venho a esta tribuna apresentar Proposições.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com Fulcro no Art. 183, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal de Carlinda Moção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

de Congratulação ao Exmº Sr. Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, extensiva ao Presidente da Câmara Municipal e a toda a população de Carlinda, pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no último dia 16 de outubro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com Fulcro no Art. 185-A, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e encaminhe ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso Moção de Congratulação ao Dr. Gabriel Felsky dos Anjos, Médico e Presidente do CRM/MT, extensiva a todos os médicos do Estado de Mato Grosso, pelo dia do médico comemorado no dia 18 de outubro. Agradeço e cumprimento os profissionais responsáveis por cuidar e promover a saúde de toda a população, em nome de todos os cidadãos mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

Eu quero reafirmar o Requerimento que nós fizemos na Sessão passada do pedido de uma Comissão Especial para a formação de um grupo de Deputados para acompanhar de perto a questão mineral do Estado de Mato Grosso, em especial o problema de Pontes e Lacerda, que ficou constituída com o Deputado Coronel Taborreli, Deputado Wagner Ramos, Deputado Pedro Satélite, Deputado Wancley Carvalho, Dr. Leonardo e Oscar Bezerra.

REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 183, inciso I, do Regimento Interno, (Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006), requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que proceda à constituição de uma Comissão Especial com a finalidade de estudar a autorização e/ou concessão por parte da União, para efeito de exploração por brasileiros, do garimpo descoberto nas proximidades das Serras da Borda e Santa Bárbara, município de Pontes e Lacerda, localizado na região Oeste do Estado de Mato Grosso, no prazo de 120 dias, tendo como membros desta Comissão o requerente, Exmº Sr. Deputado Oscar Bezerra e os Exmºs Srs. Deputados Wancley Carvalho, Dr. Leonardo, Wagner Ramos, Pedro Satélite e Coronel Taborreli.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 20 de outubro de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA - PSB

Estivemos no garimpo fazendo uma visita *in loco* e, no momento oportuno, na ordem da discussão, no Grande Expediente, iremos falar a respeito.

E também quero aproveitar esta oportunidade para parabenizar a sociedade organizada, em especial os evangélicos, católicos, enfim, a sociedade que, de certa forma, não teve a concordância desse Decreto governamental.

Eu recebi mais de cinquenta, sessenta mensagens no meu *whatsApp*, pedindo apoio em relação a isso. Eu tive que fazer uma resposta padrão. Eu acho que todo mundo que recebeu a minha resposta pode trocar ideia com aquele que mandou, porque foi uma resposta padrão. Somos autores junto com os Deputados Sebastião Rezende e Emanuel Pinheiro na derrubada do Executivo, uma vez que vemos, que entendemos, que não cabe ser regulamentado por Decreto. E na hora de discutir o mérito dessa questão, estarei aqui presente, não me furtando de colocar o meu posicionamento, a minha opinião e o meu direito de Parlamentar em contestar qualquer coisa que seja inerente ao que eu não concordo. Então, eu estarei junto com vocês, podem ter certeza.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o nobre Deputado Zeca Viana.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. ZECA VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu uso esta tribuna para falar da Sessão que ocorreu no dia 13 passado, uma Sessão Extraordinária que tratou da votação da Redação Final do PPA.

Uma matéria importante, uma matéria orçamentária. Ela não podia ter sido votada da forma como foi votada na Sessão Extraordinária, porque foi aberta a Sessão. Foi suspensa. Foram liberados os Deputados para irem para casa, e depois reuniram-se os Deputados, junto com o Líder, o Vice-Presidente desta Casa, e fizeram a Sessão, inclusive sem o Consultor Técnico-Jurídico da Mesa.

Eu tenho dúvida, nobre Líder, se houve um equívoco por parte dos Deputados que estavam presentes, e essa Sessão vai ser anulada. Vai ser anulada pelas suas irregularidades, inclusive, nós pedimos cópia da Ata, a Ata nem completa ainda está.

E o que eu queria dizer é o seguinte, gente: nós estamos cheios de problemas nesta Casa, problema de desunião, problema de desentendimento, um grupinho de um lado, um grupinho de outro, e essas coisas, nobre Presidente, nos distanciam mais.

Eu acho que nós precisamos ter mais respeito, mais consideração entre os colegas e fazer a coisa com mais transparência. Eu estou vendo aqui a luta de Vossa Excelência, da Mesa, pelas mudanças que estão acontecendo, e nós soubemos que nos mandatos anteriores tinham, sim, muitas falcaturas aqui por intermédio da Mesa, mas não podemos continuar errando dessa forma.

Eu acho que esta Mesa veio para fazer a diferença, veio para mostrar para a sociedade um trabalho sério, um trabalho transparente. Então, é inaceitável que nós façamos, que continuemos fazendo um trabalho dessa forma.

Eu estava presente, eu saí como vários outros colegas saíram. Então, não é justo. Eu acho que nós tínhamos que ter o mínimo de respeito, e por convocar uma extraordinária, nós deveríamos, no mínimo, ter sido avisados ou convocados para participar, principalmente, por se tratar de uma matéria tão importante como essa.

Então, o meu protesto aqui é realmente sobre essa situação, nobre Presidente, eu sou companheiro, eu não procuro fazer nada obscuro...(TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Mais um minuto, Deputado.

O SR. ZECA VIANA - Então, o que eu gostaria é que realmente houvesse um respeito mútuo, porque nós estamos precisando muito disso, nós estamos precisando, nós estamos vendo aí o zum-zum da sociedade que esta Casa está sendo manipulada por outros Poderes, e nós não podemos continuar dessa forma, nós temos que mostrar o porquê nós fomos eleitos, viemos para trabalhar para o cidadão mato-grossense, para fiscalizar o Poder Executivo, para criar leis, e é esse o nosso grande objetivo.

Então, vamos evitar esse tipo de coisa para que não haja mais constrangimento no futuro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o art. 154, inciso VIII e art. 185-A, parágrafo único, todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e que seja encaminhada Moção de Pesar à família da Sr^a Lillian Aparecida Scheleder Pawlina.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado ZECA VIANA - PDT

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, Deputado Zé Domingos Fraga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Janaina Riva, eu não vou adentrar na questão da derrubada do Decreto, até porque já há um consenso entre os Srs. Deputados, a Deputada Janaina Riva e o Deputado Wilson Santos para que de fato nós possamos atender aos anseios da sociedade mato-grossense e resgatar os valores familiares. Mas quero levar ao conhecimento desta Casa, Sr. Presidente, a questão da ADIN - Ação Direta de Inconstitucionalidade provocada pela Procuradoria-Geral do Estado em relação à Lei nº 10.207/2014. Todos os senhores Deputados e a Deputada Janaina Riva sabem o quanto que nós debatemos a necessidade de revermos a Lei nº 10.207.

É lógico que a Lei nº 10.207 é protelatória, ela convalidou dezenas de débitos do passado por meio até de resoluções de leis tributárias já revogadas no passado, ela não permite o acesso a determinadas informações, até mesmo dificultando o trabalho da CPI. Ela dificulta com que a Secretaria de Fazenda possa fazer determinadas investigações presenciais. Enfim, é uma lei sem sombra de dúvida que causa prejuízo ao Estado de Mato Grosso na ordem de um bilhão e quinhentos milhões de reais.

Mas não podemos negar, Sr. Presidente, que ela tem alguma coisa boa que deveria ser aproveitada, só que a Procuradoria entrou com ADIN e essa ADIN teve como Relatora a Desembargadora Maria Helena Póvoas e de acordo com o que circula nos jornais daqui da Capital, o Pleno acompanhou a decisão da mesma e revogou alegando que o procedimento legislativo, Deputado Emanuel Pinheiro, não foi correto, mesmo ouvindo o Presidente desta Casa, Deputado Dilmar Dal Bosco, que dizia que ela cumpriu todo o rito legislativo. E de acordo com o Parecer da Desembargadora, ela diz que em segunda votação, dos dez artigos que contém a Lei nº 10.207, só foram apreciados, Deputado Dilmar Dal Bosco, três artigos. E eu vou ser sincero com Vossa Excelência, essa lei sequer teve emendas. Ela não teve emendas. Essa lei sequer teve Redação Final, a terceira discussão na Redação Final. E nunca, durante esses nove anos que eu estou aqui, nós nunca votamos artigo por artigo ou deixamos artigo sem votar.

Então, em função disso, Sr. Presidente... (TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Concedo mais um minuto, Sr. Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - ...A Mesa Diretora nos forneça as Atas dessas Sessões para que a Comissão que eu presido possa avaliar.

Não sou contra a derrubada da lei, até porque eu entendo que a lei é prejudicial.

Agora, este Poder Legislativo não pode, mais uma vez, Deputado Dilmar Dal Bosco, ser desmoralizado, quer dizer que o processo não foi correto, que o processo no qual foi aprovada a referida lei não seguiu os trâmites normais, mesmo Vossa Excelência dando parecer aqui, que o trâmite foi legal e, portanto, a aprovação da referida propositura é legal. Em função disso, eu solicito da Mesa Diretora que forneça a mim para que eu possa, junto aos meus Pares na Comissão, avaliar se o rito, realmente, foi normal, ou onde esta Casa se equivocou.

Apresento duas Proposições:

1ª) INDICAÇÃO: Indica à Secretaria de Justiça e Desenvolvimento Humano do Estado de Mato Grosso-SEJUDH a necessidade da construção e instalação de banheiros para atender aos visitantes e familiares dos internos do Centro de Detenção Provisória - CDP do Município de Tangará da Serra.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

2ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a obrigação de os Centros de Formação de Condutores (CFCs), sediados no Estado de Mato Grosso, adaptarem veículos para o aprendizado de pessoas com deficiência e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) ficam obrigados a adaptarem veículos para que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam se habilitar para condução de veículos.

Art. 2º Deverão ser colocados à disposição de usuários com deficiência, veículos a eles adaptados, em números compatíveis com a demanda, observando o seguinte:

I - Os veículos adaptados deverão conter comandos manuais universais, tais como empunhaduras de volante, alavanca de controle de freio e acelerador bem como caixa de câmbio automática ou similar;

II - Os veículos adaptados, ao serem utilizados para o aprendizado de pessoas com deficiência, deverão conter a sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro;

III - Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) poderão associar-se entre si ou utilizar a intermediação de seu representante legal a fim de atender as disposições contidas na presente Lei.

Parágrafo único Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) deverão disponibilizar no mínimo 1 (um) veículo adaptado conforme menciona o art. 2º desta Lei.

Art. 3º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) deverão autorizar as aulas em veículos especiais somente para a pessoa que estiver com todos os documentos necessários completos, inclusive laudo pericial, após cuidadosa análise das condições físicas e possibilidades de conduzir veículos automotores adaptados.

Art. 4º Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem.

Art. 5º Na regulamentação desta Lei pelo Poder Executivo no Prazo de 90 (noventa) dias, deverá constar penalidades para os Centros de Formação de Condutores (CFCs) infratores.

Art. 6º O Poder Executivo notificará todos os Centros de Formação de Condutores (CFCs) sediados no Estado de Mato Grosso sobre o conteúdo desta Lei, após sua regulamentação no prazo máximo legal.

Art. 7º O Poder Executivo somente fornecerá o alvará de funcionamento para os Centros de Formação de Condutores (CFCs) se estes possuírem veículos adaptados de acordo com a presente Lei.

Art. 8º A exigência de veículo adaptado não poderá acarretar qualquer acréscimo no preço do serviço fornecido pelos Centros de Formação de Condutores (CFCs) aos usuários com deficiência.

Art. 9º Caberá ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN a fiscalização quanto ao disposto na presente Lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Art. 10 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos recursos do Orçamento do Estado, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA - PSD

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Determino à Consultoria Técnico-Jurídica que providencie as cópias para que sejam encaminhadas ao Deputado Zé Domingos Fraga e que esse tema seja levado ao Colégio de Líderes para discussão junto com a Procuradoria.

Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

GUILHERME MALUF

1ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais Moção de Congratulação ao Sr. Adão Pompeu de Toledo, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

2ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Éden Sérgio Parasiun, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

3ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Elindes Pereira dos Santos, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

4ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Eurídes Soares dos Santos, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

5ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Evaldo de Oliveira, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

6ª) **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Moção de Congratulação ao Sr. Francisco Gregório Godinho, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

7ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Francisco Marques Godinho, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Geraldo Oliveira Leite, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Gilson Hugo de Azevedo, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Orlando Antunes de Oliveira, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Hermínio de Souza Ferri, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Ivo da Costa Ribeiro, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. José Marques de Souza Filho, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

14ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Marco Aurélio da Costa Ribeiro, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Mário de Campos Leite, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Maurício da Silva Pereira, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Newton Gonçalves Ferreira, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

18ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Olindo Giosne Glerian, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

19ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Odair Ferreira da Silva, Boina Azul, ex-integrante da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

20ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Walter Mello de Vargas, Presidente da Associação Brasileira das Forças Internacionais de Paz da ONU.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

21ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Moção de Congratulação ao Sr. Paulo Brito Candido, Presidente da ADESG - Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

22ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Fernando Quaresma de Andrade, em virtude dos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas: Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

23ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Cláudio Henrique Maluf Vilela, em virtude dos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas: Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

24ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação à Srª Ísis Catarina Martins Brandão, em virtude dos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas: Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

25ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Edgard Ribeiro, em virtude dos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas: Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

26ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fundamento no art. 185-A, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, Moção de Congratulação ao Sr. Roque Jacinto Rockembach, em virtude dos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas: Batalhão de Suez.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

27ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Com fulcro no art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, votos especiais de congratulações aos Srs. Deputados e Senadores da Bancada Federal de Mato Grosso, na pessoa de seu coordenador, Senhor Deputado Ezequiel Ângelo Fonseca, pela mobilização coordenada que resultou na entrega da primeira parcela do Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações (FEX) de 2014 para o Estado de Mato Grosso e seus Municípios.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

28ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de energia elétrica e/ou água de locadores ou proprietários de imóveis na hipótese do consumo ter sido realizado por inquilino e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a impossibilidade de cobrança de energia elétrica e/ou água de locadores ou proprietários de imóveis na hipótese do consumo ter sido realizado por inquilino, com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 8,078 de 11 de setembro de 1.990, da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1.991, e Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 414, de 9 de Setembro de 2010.

Art. 2º Fica vedada às empresas concessionárias de serviços de energia elétrica e/ou de água a cobrança aos locadores ou proprietários de imóveis de contas vencidas cujo consumidor foi o inquilino do imóvel locado.

§ 1º Para gozar dos benefícios desta Lei, o locador ou proprietário de imóvel deve apresentar às concessionárias de serviços de energia elétrica e/ou de água os seguintes documentos:

I - o contrato de locação firmado entre as partes, com firma do locador, locatário e fiador (se houver) reconhecida em cartório, devendo conter assinatura de pelo menos duas testemunhas;

II - documento que comprove RG e CPF, ou CNPJ, do locatário;

III - termo de entrega de chaves ou termo de distrato que contenha a data exata do término do pacto locatício, ou de qualquer outro meio em direito admitido como comprobatório de extinção do contrato, se este já tiver acabado.

§ 2º As empresas concessionárias de serviços de energia elétrica e/ou de água devem providenciar canais de fácil acesso, em seus postos de atendimento, por carta registrada e por endereço eletrônico de e-mail, para que os locadores façam a entrega dos documentos citados nos incisos do parágrafo anterior.

Art. 3º As empresas concessionárias de serviços de energia elétrica e/ou de água, na cobrança aos proprietários de imóveis devem efetuar a troca de titularidade da Unidade Consumidora e religação da mesma se isso for solicitado, isentando o proprietário de débitos, sem oferecer qualquer obstáculo à realização de tal solicitação e mesmo de uma troca de titularidade e/ou religação determinado pela respectiva agência reguladora.

Parágrafo único No caso de não cumprimento da troca de titularidade e do pedido de religação no prazo, além da obrigatoriedade de fazê-lo, a concessionária deverá indenizar o locador no valor correspondente ao dobro do débito do inquilino.

Art. 4º Fica o locatário responsável por todos os pagamentos das faturas de consumo de luz e água referente ao período da locação e eventuais dívidas e multas decorrentes do atraso ou não pagamento das contas mencionadas nesta Lei, durante a vigência da locação, ainda que esta for por prazo indeterminado, as quais não podem ser imputadas ao locador ou proprietário do imóvel.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

28ª) PROJETO DE LEI:

Determina que as concessionárias de energia elétrica alertem, com visibilidade, os consumidores sobre o seu Direito a ressarcimento de danos elétricos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei determina que as concessionárias de energia elétrica alertem, com visibilidade, os consumidores sobre o seu direito a ressarcimento de danos elétricos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico, com fundamento nas prescrições da Lei Federal nº 8,078 de 11 de setembro de 1.990, e Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 360, de 14 de abril de 2.009.

Art. 2º As concessionárias de energia elétrica deverão incluir mensalmente na fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora, com grande visibilidade e destaque, uma frase que contenha os seguintes itens:

I - a frase ‘o consumidor tem direito a ressarcimento de danos elétricos em equipamentos elétricos instalados em unidades consumidoras, causados por perturbação ocorrida no sistema elétrico’;

II - com o mesmo destaque e visibilidade do inciso anterior, deve ser informado o número de telefone e o site para que o consumidor possa solicitar ressarcimento.

Art. 3º As concessionárias de energia elétrica devem adequar suas faturas no prazo de noventa dias, contados a partir da entrada em vigência da presente lei.

Parágrafo único O descumprimento do disposto da presente lei acarretará multa diária no valor de 10 UPFs.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

29ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a proibição de interrupção do fornecimento de energia elétrica aos consumidores que mantiverem Serviço de Assistência Doméstica (home care) enquanto perdurar o tratamento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a interrupção do fornecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso aos consumidores que mantiverem Serviço de Assistência Domiciliar - SAD (home care) em suas residências enquanto perdurar o tratamento.

Parágrafo único Para a efetivação do disposto no caput, o consumidor deverá informar à concessionária de energia elétrica tão logo inicie a instalação dos equipamentos.

Art. 2º No caso de descumprimento do disposto no artigo 1º, a concessionária estará sujeita à multa de 50 (cinquenta) UPF, sendo cobrada em dobro a cada reincidência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada na forma do Art. 38-A da Constituição do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

30ª) PROJETO DE LEI;

Adita dispositivo à Lei nº 6.088, de 19 de outubro de 1992.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aditado o § 3º ao artigo 1º da Lei nº 6.088, de 19 de outubro de 1992, com a seguinte redação:

‘**Art. 1º** (...)’

(...)

§ 3º O descumprimento do disposto no caput sujeitará às concessionárias em multa de 10 (dez) UPF, cobrada em dobro a cada reincidência na mesma unidade consumidora.’

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

31ª) PROJETO DE LEI:

Fixa critério para instituição de datas comemorativas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas para vigência no âmbito do Estado de Mato Grosso será realizada por lei, de iniciativa concorrente entre os poderes Legislativo e Executivo, na forma disposta nesta lei.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

§ 1º Para efeitos desta lei, data comemorativa refere-se a dia, semana, quinzena, mês, ano ou qualquer período que se deseje promover a comemoração.

§ 2º As datas comemorativas a que se refere o caput obedecerão ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade mato-grossense.

Art. 2º O projeto deverá ser instruído com documentos comprobatórios da realização de consulta aos setores diretamente envolvidos ou de audiência pública, devendo, em qualquer dos casos, ter havido a concordância na instituição da data comemorativa.

§ 1º A consulta ou audiência pública de que dispõe o caput definirá se a data proposta é meritória do conceito de “alta significação” de que trata o parágrafo 2º do artigo 1º.

§ 2º A convocação e o resultado da consulta ou audiência pública serão amplamente divulgados pelo proponente nos veículos oficiais de comunicação, facultando-se a divulgação nos meios de comunicação privados.

§ 3º Caso o resultado seja contrário à instituição da data comemorativa, nova consulta ou audiência pública com esta finalidade somente será autorizada no ano civil seguinte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada na forma do artigo 38-A da Constituição do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

32ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede título de cidadão mato-grossense ao Sr. Antônio Ronaldo Rodrigues da Cunha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Antônio Ronaldo Rodrigues da Cunha o Título de Cidadão Mato-Grossense, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF - PSDB

MAURO SAVI

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Educação, Permínio Pinto Filho, a realização de orientações especializadas aos professores das redes de ensino, pública e particular mato-grossense para identificar os sintomas da depressão nos alunos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Governador do Estado, Sr. Pedro Taques, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Fazenda, Paulo Ricardo Brustolin da Silva, e à Superintendente Estadual do PROCON, Dra. Gisela Simona Viana de Souza, a realização de campanha informativa sobre pagamentos com cartões de crédito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Pedro Taques, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, Eduardo Luiz Conceição Bermudez, a realização de campanhas informativas permanentes sobre a forma de transmissão, cuidados e tratamento da Tuberculose, bem como a importância de conclusão no seu tratamento.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

4ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no artigo 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhada Moção de Pesar aos familiares da Srª Maria Ignez França Auad pelo seu falecimento ocorrido nesta cidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

5ª) INDICAÇÃO: Com fulcro no artigo 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos Anais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhado aos familiares do Sr. João Virgílio do Nascimento a presente Moção de Pesar pelo seu falecimento, ocorrido nesta Capital.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

6ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre normas de controle e prevenção à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, agente transmissor da Dengue, da Zica, da Chicungunha e da Febre Amarela.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas de controle e prevenção à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, agente transmissor da Dengue, do vírus Zica, da Febre Chicungunha e da Febre Amarela.

Art. 2º As normas de prevenção à proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* se destinam aos seguintes estabelecimentos:

I- Imóveis particulares comerciais e/ou industriais;

II- Laminadoras de pneus, postos de recebimentos de pneumáticos e borracharias e qualquer outro estabelecimento que recebam, armazenem e/ou comercializem pneumáticos;

III- Depósitos de materiais em geral, inclusive materiais recicláveis e de construções, comércios de ferros velhos e sucatas, empresas de veículos sinistrados, leilões de carros e peças, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, e comércios similares;

IV- Empreiteiras da construção civil;

V- Empresas de transporte de passageiros e cargas, garagens e estacionamentos de carros;

VI- Matadouros e curtumes;

VII- Cemitérios;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

VIII- Floriculturas, viveiros de plantas e paisagismo;

IX- Outros estabelecimentos, públicos e privados, que a autoridade sanitária julgue de interesse com relação ao controle à proliferação do mosquito *aedes aegypti*.

Art. 3º Os proprietários ou responsáveis pelos estabelecimentos elencados nesta Lei devem realizar ações permanentes de sensibilização e educação ambiental aos seus funcionários com o objetivo de contribuir no processo de prevenção, controle e combate ao mosquito *aedes aegypti*.

Art. 4º A inobservância ao aqui disposto configura infração de natureza sanitária na forma da Lei Federal nº 6437/1977, artigo 10, incisos VII, X, XXIV, XXIX e XXXI e das Leis estaduais nº 7110/1999 e nº 9698/2012.

Parágrafo único Considera-se infração de natureza sanitária:

I- Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções, em relação ao controle de proliferação do mosquito *aedes aegypti*;

II- Inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha a posse, de exigência sanitária relativa ao imóvel ou equipamento para controle da proliferação do mosquito *aedes aegypti*;

III- Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde em relação ao controle de proliferação do mosquito *aedes aegypti*;

IV- Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para a proliferação de vetores de interesse da saúde pública, em especial o mosquito *aedes aegypti*.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

7ª) PROJETO DE LEI:

**Declara de Utilidade Pública a ONG
Guardiões do Salto Magessi, no
Município de Sorriso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ONG Guardiões do Salto Magessi, com sede no município de Sorriso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado MAURO SAVI - PR

NININHO

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo Duarte Monteiro, a necessidade de viabilizar recursos necessários para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, no Município de Ponte Branca.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado NININHO - PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Eduardo Luiz Conceição Bermudez, a necessidade de viabilizar recursos necessários para a compra de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento do Município de Primavera do Leste.

Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Área de recepção e espera para público / pacientes			
Ar-condicionado 18.000 Btus	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Bebedouro	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressoras*	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
Cadeira estofada giratória	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
Cadeiras estofadas fixas	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Cesto de lixo	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
Quadro de avisos	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00
Computador	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
Impressora	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
Cadeiras para sala de espera - longarina	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
Receptor parabólica	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

TV 40"	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
--------	---	--------------	--------------

Suporte de TV	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
---------------	---	------------	------------

Sala de Atendimento Social

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Cadeiras estofadas fixas	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
--------------------------	---	------------	------------

Cadeira giratória com braços	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
------------------------------	---	------------	------------

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

Impressora	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
------------	---	------------	------------

Mesa de escritório	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
--------------------	---	------------	------------

Mesa para impressora	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
----------------------	---	-----------	-----------

Mesa para computador	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
----------------------	---	------------	------------

Computador	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Sala de Classificação de Risco

Ar-condicionado 12.000 Btus	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Computador	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Armário	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Biombo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Cadeira giratória com braços	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Cadeiras estofadas fixas	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Escada 2 degraus	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Esfigmomanômetro adulto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Esfigmomanômetro infantil	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Estetoscópio adulto	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Estetoscópio infantil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Mesa auxiliar p/ instrumental	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Mesa de escritório	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
--------------------	---	------------	------------

Mesa para exames	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
------------------	---	------------	------------

Termômetro timpânico	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
----------------------	---	------------	------------

**Sala para Exames
Indiferenciados**

Ar-condicionado 12.000 Btus	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Impressora	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
------------	---	------------	--------------

Mesa para impressora	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
----------------------	---	-----------	------------

Computadores	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
--------------	---	--------------	--------------

Armário vitrine	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
-----------------	---	------------	--------------

Balança antropométrica adulto	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
-------------------------------	---	------------	------------

Balança antropométrica pediátrica	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
--------------------------------------	---	------------	------------

Balde com pedal	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
-----------------	---	------------	------------

Biombo	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
--------	---	------------	------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Cadeira estofada fixa	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
Escada 2 degraus	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Detector fetal	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Esfigmomanômetro adulto	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Esfigmomanômetro infantil	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Estetoscópio adulto	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Estetoscópio infantil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Lanterna clínica	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Mesa de escritório	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Mesa para exames	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Negatoscópio 2 corpos	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Oto - oftalmoscópio	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00

**Sala para Exame Diferenciado
(odontologia)**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Armário de 2 portas	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Cadeira giratória com braços	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Cadeiras estofadas fixas	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Mesa de escritório	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Cadeira odontológica completa	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Mocho	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Compressor odontológico	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Amalgamadores	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Fotopolimerizadores	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Depósito de Material de
Limpeza com Tanque (DML)**

Armário	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
---------	---	------------	------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Carro material de limpeza	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
---------------------------	---	------------	------------

Sala de Higienização

Balde com pedal	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
-----------------	---	------------	------------

Banqueta giratória	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
--------------------	---	------------	------------

Cadeira de rodas	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
------------------	---	------------	------------

Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
----------------------	---	-----------	-----------

Lavatório	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
-----------	---	------------	------------

Maca para transporte	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
----------------------	---	--------------	--------------

Mesa auxiliar para instrumental	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
---------------------------------	---	------------	------------

Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-------------------	---	------------	------------

Sala de Urgência

Ar-condicionado 12.000 Btus	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Armário suspenso com divisórias	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Oxímetro portátil (hand-set)	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Aspirador portátil	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
Balde com pedal	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Mesa de Mayo	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Banqueta giratória	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Colar cervical (Kit com 5 tamanhos)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Biombo	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Bomba de infusão	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Carro de urgência	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Detector de batimentos cardíacos fetais	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Eletrocardiógrafo portátil	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Escada 2 degraus	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Estetoscópio adulto/infantil	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Lanterna clínica	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Maca com grades removíveis e rodas com travas	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
Mesa auxiliar p/ instrumental	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
Negatoscópio 2 corpos	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Refletor parabólico de luz fria	2	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
Suporte de soro	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ventilador de transporte eletrônico microprocessador adulto/infantil com raquéias adulto, infantil e neonatal	2	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
---	---	--------------	--------------

Foco cirúrgico móvel	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
----------------------	---	--------------	--------------

Prancha longa	2	R\$ 690,00	R\$ 1.380,00
---------------	---	------------	--------------

Área para guarda de macas e cadeiras de rodas

Maca de transporte	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
--------------------	---	--------------	--------------

Cadeira de rodas	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
------------------	---	------------	--------------

Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)

Armário	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
---------	---	--------------	--------------

Carro material de limpeza	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
---------------------------	---	------------	------------

Sala de Ultrassonografia - USG

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Aparelho de ultrassonografia	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Mesa auxiliar	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Cabideiro	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Armário	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Banqueta giratória/mocho	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Mesa p/ exames	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Suporte de soro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Sala de Eletrocardiografia - ECG

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Eletrocardiógrafo de folha	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Esfignomanômetro	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Estetoscópio	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Mesa auxiliar	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Cabideiro	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Armário	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Banqueta giratória/mocho	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Lavatório	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Mesa p/ exames	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Suporte de soro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Sala de Sutura/Curativos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Armário de 2 portas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Armário para medicamentos	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Mesa auxiliar para instrumental	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pia de escovação	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Banqueta giratória/mocho	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Mesa p/ exames	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Refletor parabólico de luz fria	1	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
Suporte para braço	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Suporte de soro	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-----------------	---	------------	------------

Carro de curativo	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-------------------	---	--------------	--------------

Sala de Gesso / Imobilização de Fraturas

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Cadeira de rodas	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
------------------	---	------------	--------------

Mesa auxiliar para instrumental	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
---------------------------------	---	------------	------------

Suporte de soro de chão	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-------------------------	---	------------	------------

Braçadeira de injeção	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-----------------------	---	------------	------------

Lavatório	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
-----------	---	------------	------------

Armário	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
---------	---	--------------	--------------

Balcão com pia de escovação e armários	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
--	---	--------------	--------------

Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
--	---	------------	------------

Banqueta giratória/mocho	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
--------------------------	---	------------	------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Braçadeira	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Carro de curativo	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Mesa p/ exames	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Serra elétrica p/ cortar gesso	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Sala de inalação coletiva

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Poltrona reclinável	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
Suporte para soro	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
Régua de gases	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Relógio de parede	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-------------------	---	------------	------------

Conjunto para nebulização contínua	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
---------------------------------------	----	------------	--------------

**Sala de aplicação de medicação
/ reidratação (pacientes em
poltronas)**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
---	---	------------	------------

Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
------------------------------	---	--------------	--------------

Banqueta giratória/mocho	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
--------------------------	---	------------	------------

Biombo	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
--------	---	------------	------------

Cadeira estofada	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
------------------	---	------------	------------

Suporte para soro	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
-------------------	---	------------	------------

Braçadeira	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
------------	---	-----------	------------

Poltrona	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
----------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

**Radiologia - Geral -
Laboratório de Processamento -
(câmara escura)**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Processadora de filmes	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Passa chassi	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Cadeira	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Mesa auxiliar	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Cabideiro	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Armário	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Avental plumbífero	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Protetor de Tireóide	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Aparelho de raio X de 500 MA Digital	1	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Suporte de soro de chão	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Banqueta giratória	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Biombo plumbífero	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Arquivos de Chapas

Armário com gavetas	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
---------------------	---	--------------	--------------

Sala de Coleta de Material

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Geladeira (ind.)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Cronômetro	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Carro para transporte de material	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Armário	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Cadeira estofada fixa	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Braçadeira	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00

**Observação - Posto de
Enfermagem**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Aspirador portátil	2	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
Armário	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Bancada com cuba e armários*	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Balde cilíndrico com pedal p/ detritos	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
Balcão de atendimento com armário e espaço p/ computador e impressoras	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Banqueta giratória	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Computador	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Cardiotocógrafo	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
Impressora	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Bomba de infusão	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Cadeira de rodas dobrável	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Cadeira estofada	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
Carro de curativos	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Lanterna clínica	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Termômetro clínico	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
Comadre	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
Esfigmomanômetro adulto de coluna	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Esfigmomanômetro infantil portátil	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Estetoscópio adulto	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Estetoscópio infantil	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Geladeira 180 l	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Monitor de ECG com PNI e O2	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
Papagaio	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00

**Sala de Observação -
Observação Adulto/Mas. e Fem.**

Ar-condicionado 12.000 Btus	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Cadeira estofada	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
Escada com 2 degraus	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Mesa de cabeceira	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
Mesa de refeição	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
Carro de urgência	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Laringoscópio com kit adulto	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Conjunto de ressuscitador manual kit adulto	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Biombo	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Balde com pedal	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
Suporte de soro de chão	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00

Observação de Pediatria

Ar-condicionado 12.000 Btus	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Carro de urgência	1	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
Laringoscópio com kit infantil	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Conjunto de ressuscitador manual kit neonatal e pediátrico	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Balde com pedal	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Biombo	9	R\$ 380,00	R\$ 3.420,00
Suporte de Hamper	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Berço hospitalar com grades móveis e colchão	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	7	R\$ 3.500,00	R\$ 24.500,00
Escada com 2 degraus	7	R\$ 60,00	R\$ 420,00
Mesa de cabeceira	9	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
Mesa de refeição	9	R\$ 350,00	R\$ 3.150,00
Poltrona para mãe acompanhante	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
Régua de gases	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Suporte de soro de chão	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00

**Quarto Individual de Curta
Duração**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Aspirador portátil (1 para cada leito)	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Bomba de infusão (1 para cada leito)	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
Biombo	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Escada com 2 degraus	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Mesa de cabeceira	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Mesa de refeição	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Poltrona para mãe acompanhante	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Régua de gases	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Suporte de soro de chão	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Apoio Técnico / Logístico - Área de Distribuição (Farmácia)			
Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Armário	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Mesa para computador	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Cadeiras	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
----------	---	------------	------------

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

Computador	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
------------	---	--------------	--------------

**Área para Armazenagem e
Controle de Materiais e
Equipamentos (CAF)**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Armário de aço com 2 portas	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
-----------------------------	---	------------	------------

Arquivo gaveta com 4 gavetas	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
------------------------------	---	------------	------------

Cadeira	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
---------	---	------------	------------

Carro de transporte de material	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
---------------------------------	---	--------------	--------------

Pallet pequeno para soro	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
--------------------------	---	------------	------------

Freezer	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
---------	---	--------------	--------------

Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
------------------	---	------------	------------

Bebedouro	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
-----------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Escada de 7 degraus	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Computador	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Desumidificador de ambiente	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Estante modulada aberta	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Geladeira industrial	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Impressora	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Mesa de escritório	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Mesa para impressora e computador	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Sala de Armazenagem e Distribuição de Materiais Esterilizados			
Suporte de cestos	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Bancada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Carro para transporte de roupa limpa	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Estante fechada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Estante modulada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Escada de 7 degraus	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Cadeira	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

**Sala de lavagem e
descontaminação dos materiais**

Armário	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Carro fechado para transporte de material	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Relógio de parede	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
Banqueta giratória	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
Mesa auxiliar	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Pia de escovação	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
------------------	---	------------	------------

Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
-------------------	---	------------	------------

Almoxarifado

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

Escada com 7 degraus	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
----------------------	---	------------	------------

Estante modulada aberta	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
-------------------------	---	--------------	--------------

Tablados pequenos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
-------------------	---	--------------	--------------

**Sala de Armazenagem Geral de
Roupa Limpa (rouparia geral)**

Bancada	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
---------	---	--------------	--------------

Carro para transporte de roupa limpa	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
---	---	--------------	--------------

Escada com 7 degraus	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
----------------------	---	------------	------------

Estante modulada fechada	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
--------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

**Sala de Utilidades com Pia
Despejo**

Suporte de Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Carro de transporte de detritos	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

**Sala de Armazenagem Geral de
Roupa Suja**

Carro transporte de roupa suja	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Hamper	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**Sala para Equipamentos de
Geração de Energia Elétrica
Alternativa**

Gerador	1	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00
---------	---	---------------	---------------

**Sala de Guarda de Cadáveres
(temporária)**

Balde com pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
-----------------	---	------------	------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Carro para transporte de cadáver	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
----------------------------------	---	--------------	--------------

**Quarto de Plantão para
Funcionário Fem.**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Armário com 2 portas	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
----------------------	---	------------	------------

Mesa de cabeceira	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
-------------------	---	------------	------------

Beliche	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
---------	---	--------------	--------------

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

**Quarto de Plantão para
Funcionário Masc.**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

Armário com 2 portas	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
----------------------	---	------------	------------

Mesa de cabeceira	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
-------------------	---	------------	------------

Beliche	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
---------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

**Sala de Estar para
Funcionários (p/ 8 pessoas)**

Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
------------------	---	------------	------------

Bebedouro	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
-----------	---	------------	------------

Cadeira	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
---------	---	------------	--------------

Mesa	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
------	---	------------	------------

Poltrona	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
----------	---	--------------	--------------

TV 40"	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
--------	---	--------------	--------------

Suporte para TV	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
-----------------	---	------------	------------

**Vestiário Central para
Funcionários**

Cesto de lixo	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
---------------	---	------------	------------

Armário fechado com divisórias	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
--------------------------------	---	------------	------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Quadro de Avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
------------------	---	------------	------------

**Área para recepção e inspeção
de alimentos e utensílios**

Balde com Pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
-----------------	---	------------	------------

**Despesa de Alimentos e
Utensílios**

Armário	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
---------	---	--------------	--------------

**Área de distribuição de
alimentos e utensílios**

Balde com Pedal	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
-----------------	---	------------	------------

Refeitório dos Funcionários

Bebedouro	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
-----------	---	------------	------------

Carro para transporte de alimentos	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
---------------------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Mesa para refeitório	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Cadeiras	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
Geladeira (ind.)	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Lixeira	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00

**Depósitos de Material de
Limpeza com Tanque (DML)**

Armário	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Carro de material de limpeza	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00

**Sala de Armazenamento
Temporário de Resíduos**

Carro de transporte de detritos	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
---------------------------------	---	--------------	--------------

Abrigo Externo de Resíduos

Carro de transporte de detritos	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
---------------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Sala de Direção

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Aparelho de fax	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Armário	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Mesa de escritório	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
Cadeira giratória com braços	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Cesto de lixo	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
Estante	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Impressora	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Mesa p/ impressora e computador	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Computador	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00

Sala de Reuniões

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Armário	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Cadeira giratória com braços	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Mesa para reunião	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Quadro branco	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

**Sala Administrativa /
Informática / Controle de ponto**

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Aparelho de fax	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Armário	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Arquivo gaveta	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
Cadeira giratória com braços	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
Cesto de lixo	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Computador	3	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
Estante	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Mesa para impressora	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
Impressora	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Mesa de escritório	3	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
Relógio de parede	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Quadro de avisos	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Arquivo Médico

Arquivo de gavetas	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
Estante modulada aberta	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

Posto Policial

Ar-condicionado 12.000 Btus	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
-----------------------------	---	--------------	--------------

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Cadeira	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Mesa de escritório	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL		R\$ 1.436.810,00	

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.
Deputado NININHO - PR

3ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

Dispõe sobre a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas fermentadas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica liberada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nos estádios de futebol localizados no Estado de Mato Grosso, desde a abertura dos portões para acesso ao público, até o final do intervalo entre o primeiro e o segundo tempo da partida, desde que servidas em copos plásticos.

Parágrafo único Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas destiladas ou com teor alcoólico superior a 14%, bem como o seu consumo nos estádios de futebol em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Cabe ao responsável pela gestão do estádio de futebol definir os locais nos quais a comercialização e o consumo de bebidas serão permitidos assim como a responsabilidade pela fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990:

I- se consumidor, retirada das dependências do estádio e multa no valor de até 500 Upf/mt (quinhentas Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso);

II- se fornecedor, advertência escrita e multa no valor de até 5.000 Upf/mt (cinco mil Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso).

Parágrafo único A multa a que se refere este artigo poderá ser aplicada em dobro, em caso de reincidência, assegurado o devido processo administrativo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Art. 4º Fica proibida a venda e a entrega de bebidas alcoólicas, nos locais referidos nesta lei, a pessoas menores de 18 (dezoito) anos, podendo o fornecedor e ou responsável por tais condutas responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º Antes do início dos jogos esportivos oficiais realizados no Estado é obrigatória a execução dos Hinos Nacional e do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A fiscalização e o cumprimento do disposto nesta Lei são de competência da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º Fica liberado o uso de buzinas e instrumentos musicais nos estádios de futebol em jogos oficiais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado NININHO - PR

PEDRO SATÉLITE

1ª) INDICAÇÃO: Indica às Empresas de Telefonia TIM, OI, VIVO e CLARO a necessidade de instalar uma torre (antena) de telefonia móvel no Distrito de União do Norte, Município de Peixoto de Azevedo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador, extensivo ao Secretário de Estado de Cidades-SECID, a viabilização de recursos para a construção de uma praça de lazer no Município de Matupá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador, extensivo ao Secretário de Estado de Infraestrutura, a viabilização de recursos para construir uma ponte de concreto sobre o Rio Peixotinho II, que liga o Município de Matupá ao Município de Peixoto de Azevedo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 20 de outubro de 2015.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PSD

Encerrado o Pequeno Expediente e tendo em vista o horário regimental destinado ao Grande Expediente ter expirado, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Srs. Deputados Emanuel Pinheiro, Wancley Carvalho, Zé Carlos do Pátio, Wilson Santos, Dilmar Dal Bosco, Zé Domingos Fraga, Mauro Savi e da Deputada Janaina Riva apresentadas no Pequeno Expediente desta Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulação, de autoria do Deputado Oscar Bezerra, ao Sr. Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal, extensiva ao Presidente da Câmara Municipal e a toda a população de Carlinda pelo transcurso do aniversário do Município, comemorado no último dia 16 de outubro; e ao Dr. Gabriel Felsky dos Anjos, Médico e Presidente do CRM/MT, extensiva a todos os médicos do Estado de Mato Grosso, pelo Dia do Médico, comemorado no dia 18 de outubro.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Coronel Tadorelli, ao Bombeiro Militar Sargento Roni Rodrigo do Carmo, pelo ato de heroísmo no salvamento de uma criança na data de 16.10.2015 no Município de Barra do Garças.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Moções de Congratulação, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, aos senhores: Adão Pompeu de Toledo, Éden Sérgio Parasiun, Elindes Pereira dos Santos, Eurídes Soares dos Santos, Evaldo de Oliveira, Francisco Marques Godinho, Francisco Gregório Medeiros, Geraldo Oliveira Leite, Gilson Hugo de Azevedo, Orlando Antunes de Oliveira, Hermínio de Souza Ferri, Ivo da Costa Ribeiro, José Marques de Souza, Marco Aurélio da Costa Ribeiro, Mário campos Leite, Maurício da Silva Pereira, Newton Gonçalves Ferreira, Olindo Giosne Glerian, Odair Ferreira da Silva, Walter Mello de Vargas, Paulo Brito Cândido, Fernando Quaresma de Andrade e Cláudio Henrique Maluf Villela pelos trabalhos realizados em prol do Brasil e pela representação do País na primeira missão de paz da ONU.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, à Sr^a Isis Catarina Martins Brandão e ao Sr. Edgard Ribeiro pelos trabalhos realizados em prol do grupo de ex-integrantes da Força de Emergência das Nações Unidas - Batalhão de Suez.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Wilson Santos, ao Distrito de Souza Lima pelos 190 anos de fundação.

Moções de Aplausos, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, ao Pastor Reginaldo Martins dos Santos pelos trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Moções de Congratulação, do Deputado Saturnino Masson, ao Ten. Cel BM Abadio José da Cunha Júnior, ao 3º Sgt BM Wagner Rosa Soares, ao Cap BM Maurício Ferreira da Cruz, ao Clydermam Ferreira Silvério e à Maria Aparecida Rodrigues, pela presteza e acolhida durante a visita nas Escolas Estaduais Prof. João Batista e Patriarca da Independência, esta última do Distrito de Progresso, ambas do Município de Tangará da Serra, na Arena Pantanal no dia 14 de outubro de 2015.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dr. Leonardo, à família da Sr^a Maria Ignês França Auad, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 10 de outubro do corrente ano.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Mauro Savi, à família da Sr^a Maria Ignez França Auad, ocorrido nesta cidade, no dia 10 de outubro do corrente ano; e à família do Sr. João Virgílio do Nascimento, ocorrido no Hospital Jardim Cuiabá, nesta Capital, no dia 24 de setembro do corrente ano.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Em discussão única, Requerimento nº 448/15, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, à Mesa Diretora, solicitando a notificação da *TV Centro América* de Mato Grosso para apresentar, no prazo de 24 horas após a notificação, cópia dos contratos firmados com o Governo do Estado e Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a partir do ano de 2000...

Deputado Coronel Taborelli, o Requerimento tem que ser encaminhado ao Governo e à Assembleia Legislativa.

Em discussão única, Requerimento nº 451/15, de autoria do Deputado Oscar Bezerra, com a finalidade de solicitar a constituição de uma Comissão Especial para estudar a autorização e/ou concessão por parte da União, para efeito de exploração por brasileiros, do garimpo descoberto nas proximidades das Serras da Borda e Santa Bárbara, no Município de Pontes e Lacerda, localizado na região Oeste do Estado de Mato Grosso, tendo como membros desta Comissão o requerente, Excelentíssimo Sr. Deputado Oscar Bezerra, e os Excelentíssimos Srs. Deputados Wancley Carvalho, Dr. Leonardo, Wagner Ramos, Pedro Satélite e Coronel Taborelli.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Pela Ordem, com a palavra, Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, Vossa Excelência passou a palavra para mim pela Ordem, Questão de Ordem, como que foi?

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Foi pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. GILMAR FABRIS - Eu vou deixar para depois pela Liderança, Sr. Presidente, porque vai ser mais longo. Vou deixar Vossa Excelência terminar.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Em discussão única, Requerimento de autoria do Deputado Sebastião Rezende, solicitando a realização de uma Audiência Pública para discutir o ICMS sobre a comercialização de bicicletas e suas peças, no dia 26 de outubro.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Nós vamos votar quatro Projetos de Resolução da Mesa Diretora, todos eles em consonância com o Movimento Nacional das Assembleias Legislativas que propõem a alteração da Constituição Federal segundo o que prevê o Artigo 60 da Constituição e o inciso II, onde nós podemos propor PEC.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução nº 181/15, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 166 e 198 da Constituição Federal para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do cômputo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Se isso for realizado, isso vai aumentar significativamente a receita da saúde pelo Ministério da Saúde.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução 179/15, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar os arts. 22 e 24 da Constituição Federal, para tornar competências legislativas privativas da União em concorrentes com os Estados e o Distrito Federal. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Ou seja, ele aumenta, amplia as prerrogativas das Assembleias Legislativas nos moldes da PEC 47, que está em votação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução 178/15, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando alterar o inciso I, e suas alíneas “a” e “b”, do art. 159 da Constituição Federal, para o fim de modificar a composição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Ou seja, é uma mudança no pacto federativo que propõe aumento dos recursos para os municípios ao longo dos dez anos.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Resolução 180/15, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a apresentação à Câmara dos Deputados de Proposta de Emenda à Constituição Federal, visando acrescentar inciso IV ao art. 60 da Constituição Federal, para estabelecer a iniciativa popular para apresentação de Proposta de Emenda à Constituição. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Esta proposta reduz o número da população que tem que assinar o projeto de iniciativa popular. Portanto, tornando mais fácil que a população apresente projetos de emendas à Constituição.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei 579/15, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, alterando a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que instituiu o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores (SDCR) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

O Presidente do Tribunal de Justiça esteve no Colégio de Líderes, nesta instituição, e justificou todos esses projetos, a necessidade de promover essas alterações junto com os Deputados. Portanto, os Deputados estão conscientes desses projetos.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Zé Domingos Fraga (FALA FORA DO MICROFONE) - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, para encaminhar, Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputada Janaina Riva.

Eu pedi para encaminhar, Sr. Presidente, até porque esses projetos todos de iniciativa do Poder Judiciário passaram na Comissão que eu presido, onde houve a participação de quase 100% dos Deputados que fazem parte da referida Comissão.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de encaminhar pela aprovação do projeto, até porque trata-se de cinco projetos de benefícios aos servidores públicos do Tribunal de Justiça, Deputado Max Russi.

É bom que nós possamos levar ao conhecimento da população mato-grossense, através da *TV Assembleia*, em que pese esses benefícios não sejam extensivos a todos os servidores públicos estaduais, mas trata-se de um prerrogativa do Tribunal de Justiça, inserir no orçamento do Tribunal de Justiça, dentro de 7,7% da Receita Corrente Líquida, faz parte do duodécimo do Tribunal de Justiça, isso não traz nenhum prejuízo ao erário público do Poder Executivo, é bom que diga-se de passagem, trata-se especificamente de uma prerrogativa legal, constitucional, do Tribunal de Justiça.

O Tribunal de Justiça participa dentro da Receita Corrente Líquida com 7,7%, como a Assembleia Legislativa participa com 3,5%, o Ministério Público com 3,11%. Portanto,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

trata-se de iniciativa legal, só nos resta encaminhar de forma positiva pela aprovação desse projeto de lei, e os demais projetos de lei que nós vamos votar nesta tarde que trata também de benefícios, por mais que benefícios sejam diferenciados.

Recebemos em nosso gabinete a presença do Sindicato, o Sr. Rosenwal, que trouxe inclusive para nós, de uma forma bastante transparente, a fonte do recurso de onde serão pagos esses benefícios aos servidores. Portanto, eu não vejo por que termos qualquer tipo de discussão, até porque a discussão foi bastante exaustiva, calorosa, e bastante profícua na Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária, que fala sobre essa proposta. É por isso que fiz questão de tornar público que nós estamos simplesmente homologando uma iniciativa que é legítima do Poder Judiciário e que não traz nenhum prejuízo ao Poder Executivo, até porque faz parte do seu orçamento, faz parte do bolo da arrecadação do Estado, da Receita Corrente Líquida, e desse bolo eles têm 7,7%.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho pela aprovação do referido Projeto.

O Sr. Wilson Santos - Solicito a palavra, para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, o Poder Judiciário de Mato Grosso tem um quadro de servidores de bom nível, e quando comparadas as suas remunerações com servidores de mesmo nível de outros Poderes, até do Tribunal de Contas, ficam bastante aquém.

Houve concursos para preenchimento de vagas de servidores do Poder Judiciário e boa parte dos aprovados desistiram quando tomaram conhecimento dos salários do Poder Judiciário.

A remuneração dos servidores do Poder Judiciário precisa ser atualizada, Sr. Presidente. E como disse aqui o nobre Deputado Zé Domingos Fraga, os recursos que serão utilizados para essa atualização são recursos próprios do Poder Judiciário. Não está solicitando complementação orçamentária, não está retirando recursos do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado, do Ministério Público e nem da Defensoria Pública. É da própria dotação do Poder Judiciário.

O Poder Judiciário vem sendo, nos últimos tempos, pelo menos nos últimos tempos, objeto de boas gestões.

Chamou-me a atenção quando esta Casa discutiu de maneira intensa e extensa os Restos a Pagar e também aquilo que o ex-Governador Silval Barbosa havia deixado em caixa, essas discussões tomaram semanas. E ao estudar, Deputado Zeca Viana, eu observei que o Poder que mais tinha dinheiro em caixa era o Poder Judiciário, resultado de uma boa gestão, qualidade no gasto, respeito aos princípios da administração pública, elencados no Art. 37 da Constituição Federal. Os membros do Poder Judiciário, juízes, desembargadores, têm remunerações atualizadas, decentes, dignas e legais, mas os servidores, não. De todos os Poderes, os servidores menos remunerados e que necessitam da aprovação deste Plenário, dessas matérias, é o servidor do Poder Judiciário e depois da Assembleia Legislativa.

Eu quero dizer a Vossa Excelência, eu vou antecipar a minha posição. Fui procurado pelo Sindicato dos Servidores da Casa. Apresentaram-me uma planilha, e me convenceram, e nós também, antes do final do ano, precisamos corrigir os salários dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Então, se há dois Poderes que, na minha concepção, precisam de correções, de atualizações, são os servidores do Judiciário e do Poder Legislativo, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Desta forma, nós orientamos a Base, até para cumprir um compromisso feito por Vossa Excelência, Sr. Presidente, Deputado Guilherme Maluf, a quem o Judiciário deve muito. Vossa Excelência, Deputado Guilherme Maluf, tem sido um magistrado na condução dos interesses legítimos, legais, meritórios dos demais Poderes, tem atuado como um Poder moderador à frente da Assembleia Legislativa, um trabalho já reconhecido pelos demais chefes dos outros Poderes.

Parabéns pela sua condução serena, equilibrada, e, acima de tudo, justa. Que nesta tarde-noite nós possamos fazer justiça a milhares de servidores do Poder Judiciário nas mais longínquas comarcas, nos mais distantes cartórios, e que eles possam de fato receber aquilo que lhe é justo e legal. A Assembleia Legislativa não vai faltar a essa recomposição, a esse reconhecimento, a essa atualização, até porque o Judiciário não pode continuar perdendo servidores de qualidade, gabaritados, porque recebem do mercado ofertas superiores àquilo que o Judiciário paga.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e a liderança orienta a nossa Base que vote pela aprovação do projeto.

O Sr. Gilmar Fabris - Concede-me um aparte, Sr. Deputado?

O SR. WILSON SANTOS - Com prazer, Deputado Gilmar Fabris.

O SR. GILMAR FABRIS - Não, porque Vossa Excelência ainda tem quatro minutos.

O SR. WILSON SANTOS - Eu gostaria que os quatro minutos ficassem à sua disposição, Excelência.

O SR. GILMAR FABRIS - Eu agradeço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. funcionários da Justiça, eu estive numa reunião juntamente com os senhores na Presidência, e o Presidente do Tribunal de Justiça veio entregar essas Mensagens, e juntamente com mais dois magistrados deixou e explicou detalhes.

Eu quero dizer a Vossa Excelência que eu concordei plenamente com um único fato: o dinheiro é do Judiciário. O Presidente demonstrou uma preocupação com os funcionários que precisavam melhorar os seus salários, melhorar as suas verbas, e assim fez a distribuição.

Desde que não esteja aumentando o seu orçamento, não esteja aumentando e nem pedindo recurso para o Governo Estadual, mas eu acho que é bem-vindo e só temos que parabenizar o atual Presidente do Tribunal de Justiça pelo gesto de grandeza de pensar naqueles que realmente contribuem muito com o Judiciário que são os funcionários no Estado inteiro de Mato Grosso.

Por isso, eu acho que é uma matéria que deve ser apreciada nesta Casa, assim como fiquei feliz aqui de ouvir o Líder do Governo, o Deputado Wilson Santos que disse estar convencido de que esta Casa também há necessidade de um reparo para aqueles que são efetivos, porque realmente os seus salários estão defasados.

Então, é assim que tem que se fazer, não vai pegar dinheiro com ninguém, vai simplesmente administrar bem aquilo que recebe.

Parabéns ao Presidente do Tribunal de Justiça, porque não olhou só para os magistrados, mas também para os funcionários.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, para encaminhar, Deputado Coronel Tadorelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Presidente desta Casa, Pares, sociedade que nos assiste pela *TV Assembleia* e nos ouve pela *Rádio Assembleia 89.5 FM*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Deputado Coronel Taborelli, quero só corrigir. É que houve dois encaminhamentos e Vossa Excelência está falando pela Ordem, ok?

O SR. CORONEL TABORELLI - Pela Ordem.

Sr. Presidente, uma vez que estamos aqui para analisar e votarmos essa justiça salarial proposta pelo Judiciário, eu acredito e ombreio aos demais companheiros quando votam pelo SIM a este alinhamento salarial, reajuste ou a terminologia correta.

Eu só pediria e peço, Sr. Presidente, que nós, enquanto Poder Legislativo, olhemos intramuros, olhemos para a nossa Casa, o nosso Poder. E aqui já foi falado sobre o salário dos nossos funcionários. E eu quero acrescentar um item que é decorrente. Nós vimos funcionários sofrendo por falta de uma atenção maior nossa, nós, os 24 Parlamentares e a Mesa Diretora, no comando. E já foi apresentado aqui pela ex-Deputada Luciane Bezerra, pela Deputada Janaina Riva, Deputado Coronel Taboelli, Deputado Dr. Leonardo, também o Deputado Sebastião Rezende e outros companheiros apresentaram sobre a alimentação do nosso grupo que nos serve na Assembleia Legislativa. Todo mês retirar uma parcela do seu salário para pagar a alimentação ou então ônibus para ir à residência se alimentar e voltar tem sido dramático para os nossos funcionários aqui desta Casa.

Então, eu peço aos companheiros novamente e que sejamos uma caixa de ressonância para resolvermos essa situação. Copiarmos do Judiciário que lá já fora resolvida essa circunstância e que tenhamos esse auxílio-alimentação para a nossa categoria de funcionários públicos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Dessa feita, Sr. Presidente, refazendo novamente esse pedido a Vossa Excelência, à Mesa Diretora e aos Pares, que façamos justiça para que tenhamos funcionários trabalhando de forma condizente e tranquilos, que não se preocupem em pagar mais a sua alimentação ou ter que voltar em casa. Isso demanda tempo só para ir lá engolir alguma coisa e retornar, porque em Cuiabá e em Várzea Grande, hoje, está tudo muito distante. Não dá mais para, em quinze minutos, ir até a residência e voltar, mesmo de veículo próprio.

Desta feita, eu termino a minha fala e agradeço, Sr. Presidente.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Continua em votação o Parecer. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Sebastião Rezende - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Sr. Presidente, eu pedi a palavra, pela Ordem, para parabenizar os servidores do Judiciário e da mesma forma, entendendo nessa mesma linha de raciocínio, que se faça justiça também com o servidor do Poder Legislativo. É importante que também seja revisto que o servidor desta Casa, que trabalha muito e tem se dedicado, possa ser valorizado nesse contexto.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, e pedir a Vossa Excelência que coloque em votação agora o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2015 para que já possamos apreciar agora, até porque nós temos muitas pessoas querendo acompanhar a votação desse projeto.

Eu gostaria que Vossa Excelência nos atendesse nesse pleito.

Muito obrigado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Ok, vamos atender a sua...

O Sr. Dilmar Dal Bosco - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO - Sr. Presidente, eu solicito a inversão da votação.

Eu queria dar os parabéns ao Sindicato dos Oficiais de Justiça que, brilhantemente, tem o reconhecimento do Tribunal. Então, parabéns pelo empenho, pelo trabalho que fizeram e parabéns ao Tribunal de Justiça que está valorizando os seus servidores.

Fica aqui a palavra do Líder do Governo da Assembleia Legislativa, do Deputado Sebastião Rezende, Vossa Excelência que também está lutando pela valorização dos servidores desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Atendendo ao pedido de Vossa Excelência e do Deputado Sebastião Rezende, faço a inversão de pauta e coloco o Projeto de Decreto Legislativo em votação.

Em 2ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo nº 10/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro e outros Deputados, que já está em regime de urgência urgentíssima, que susta os efeitos do Decreto nº 253/2015 de 21 de setembro de 2015, que cria o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - Conselho LGBT, define a composição, estruturação, competências, funcionamento e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Max Russi - Sr. Presidente, para discutir, solicito a palavra.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Para discutir, com a palavra, Deputado Max Russi.

O SR. MAX RUSSI - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srª Deputada, público que se faz presente, imprensa.

Eu só quero me posicionar na questão do Decreto de forma bem clara, até porque eu já tive a oportunidade, Deus já me deu a oportunidade de ser prefeito no Município de Jaciara por oito anos, exerci o cargo executivo e muitas vezes você demanda de necessidades no cargo executivo.

Aqui há nove Deputados, ex-Prefeitos, por esse motivo que também quando o Governador Pedro Taques fez o Decreto na questão de buscar o recurso, na questão de atender uma exigência nacional nesse sentido, houve uma 1ª votação e se votou a questão do Decreto, votou o Decreto Legislativo do Deputado Emanuel Pinheiro. Alguns Deputados colocaram que não deveria ser Decreto, não é, Deputado Dilmar Dal Bosco? Essa votação passou, não se discutiu o mérito do Decreto.

Então, o Decreto Legislativo do Deputado Emanuel Pinheiro, Deputado Oscar Bezerra, Deputado Sebastião Rezende - houve mais Deputados que assinaram -, Deputado Coronel Tadorelli, para derrubar o Decreto no entendimento de que não deveria ser um Decreto e sim um Projeto de Lei para ser discutido.

Voto hoje favorável ao Decreto Legislativo do Deputado Emanuel Pinheiro, entendi e aqui hoje o Líder do Governo libera a sua Bancada, deixa aberta para votação e vamos votar. Até porque saíram muitas conversas de forma inverídica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Quero parabenizar a manifestação de todos que aqui vêm defender um ponto de vista. Quero cumprimentar vários companheiros e aqui eu quero cumprimentar em nome do companheiro Wellington, em nome do companheiro David do Município de Jaciara, filho do Pastor José Antônio e outros companheiros que nos procuraram nessa questão.

E muitas vezes no Parlamento... e eu tive a oportunidade agora como Deputado, mas tive a oportunidade de ser Vereador e muito se solta as conversas e se coloca de uma forma errada e isso, muitas vezes, acaba prejudicado. Então, eu queria deixar isso bastante claro, o meu posicionamento. Se voltar e vir como um Projeto de Lei e nós formos discutir o mérito da questão, eu vou votar da mesma forma. Ninguém votou contra ou a favor da família, foi um ponto de vista, se poderia ser um Decreto do Governo, se não poderia...

A Sr^a Janaina Riva - Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. MAX RUSSI - Eu concedo um aparte à ilustre Deputada Janaina Riva.

A Sr^a Janaina Riva - Deputado, é lógico, e como Vossa Excelência disse aqui, sabiamente, essa questão do Decreto, a discussão do Deputado Emanuel Pinheiro é no sentido da legalidade. Esse é o nosso objetivo. Aqui nós não estamos falando ainda - como Vossa Excelência disse - do mérito e das defesas que nós estamos fazendo. Não há do que se falar que alguém esteja dentro da Assembleia Legislativa contra alguém, contra a família ou contra a Igreja. Até porque a grande maioria aqui - se eu não me engano todos os Deputados - ou são católicos ou são evangélicos, como é o meu caso, por exemplo, que sou católica e sou mãe, e da mesma forma a grande parte da população brasileira, e aí se encaixam também os LGBTs, os negros e as mulheres. E como se pode ver - e é visível - aqui nós só temos uma mulher em meio a 23 homens e essa minoria não quer discutir privilégios. Quando você cria um Conselho da Mulher, eu não quero criar privilégios para a mulher, eu quero criar uma condição de igualdade de direitos.

Quando você pega os dados brasileiros e você vê que a homofobia gera um assassinato a cada 28 horas, que irmã sou eu, que vou à igreja, sento ao lado de um LGBT, o abraço e dou a Paz de Cristo e não estou atrás de pelo menos minimizar esse seu sofrimento? Não é uma escolha! E isso eu já ouvi de vários amigos meus.

O que eu não quero é que o meu País seja um País de violência e que as pessoas sejam mortas de forma cruel.

Esses dados que eu estou falando para vocês, colegas, a grande maioria é em crime de crueldade e tortura! Quase todos!

Então, o que eu quero deixar bem claro aqui é que o meu Deus é para todos e que essa discussão vai ser muito importante lá na frente, mesmo que não cheguemos, Deputado, a criar um conselho... (TEMPO ESGOTADO)... que não venha a ser criado esse conselho, mas vai ser importante o debate.

Nem tudo, Deputado Sebastião Rezende, que nós provocamos nesta Casa, depois nós conseguimos o êxito no final, mas o debate já é uma vitória, porque nós conseguimos mostrar os dois lados da moeda e esse é o meu anseio. Como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, eu não quero mulheres assassinadas a cabadas de vassoura, da mesma forma não quero os negros nem os gays do nosso País.

Então, o que quero dizer é o seguinte: é uma visão que tenho, é uma visão particular, é lógico, sei que muitos aqui também compartilham dessa opinião. E quando eu disse hoje que achei louvável o movimento das igrejas... Uns dos meus melhores amigos é o Padre Bruno da Canção Nova, e eu sempre digo a ele, ele sempre me fala, eu ouvi inclusive o Papa falar, nosso Líder Religioso da Comunidade Católica... O que nós não podemos é apontar o dedo para alguém e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

dizer que ele é bom ou não é, se ele é pecador ou não é, mas ele é nosso irmão, eu tenho certeza de que esse debate vai ser extremamente vitorioso para todos os lados.

Eu sei que aqui há uma tendência na Casa que esse conselho pode não ser realmente criado, mas pelo menos nós vamos mostrar dados, e nós vamos debater, e podemos ter a possibilidade de diminuir a violência dentro do nosso Estado, aí os senhores podem ter a certeza de que ao menos a tarefa do Legislativo vai ter sido feita e cumprida.

Era isso, muito obrigada, colega.

O SR. MAX RUSSI - Obrigado, Deputada Janaina Riva.

O Sr. Eduardo Botelho - Deputado, permita-me um aparte.

O SR. MAX RUSSI - Com a palavra, Deputado Eduardo Botelho.

O Sr. Eduardo Botelho - Deputado Max Russi, que está nos concedendo esses apartes.

Quero colocar aqui a minha posição em relação a isso, eu debati muito quando saiu aquela questão de gênero que era para colocar na escola, eu fui contra, eu manifestei bastante contra isso, fiz várias reuniões contra essa colocação de gênero, acho que o que é masculino é masculino, o que é feminino é feminino, ninguém nasce gênero... ou nasce homem ou nasce mulher.

Participei de toda essa discussão, participei da discussão do casamento gay que tive minha opinião colocada contrária a isso. Todavia, eu tenho que vir aqui fazer uma defesa - não diria até do Decreto - da intenção do Governador.

Os senhores sabem muito bem que houve o decreto presidencial que praticamente obrigou os Estados a fazerem. Em dezesseis Estados, já há esse conselho, então, os Estados tinham que provocar essa discussão e o Governador não se furtou a isso, fez o projeto, fez o decreto, atendendo a essa determinação da Presidência da República, todavia esta Casa está começando essa discussão.

Nós temos que entender o seguinte: o que a Deputada Janaina Riva falou é a coisa mais séria que tem. Eu sou contra o casamento gay, sou contra a colocação de gênero, mas sou contra também a homofobia, sou contra o crime contra as pessoas homossexuais, lésbicas e gays, sei lá o quê. Eu acho que tem que haver o respeito para que cada um siga o seu caminho. Então, não é discriminando, matando, assassinando que nós vamos melhorar a nossa vida. (TEMPO ESGOTADO)

Só um minuto, estou concluindo aqui.

Eu quero só dizer o seguinte: a importância do debate, a importância do movimento evangélico também nessa luta foi muito bom. Une a comunidade evangélica numa luta e une também a comunidade LGBT numa luta.

Eu acho que isso é importante, a sociedade ser organizada.

Mas quero fazer essa defesa do Governador em relação ao Decreto. E como a Bancada está liberada, eu quero dizer que não estou defendendo que vote pela manutenção ou pela derrubada do Decreto. Eu estou fazendo uma defesa do trabalho que foi feito pelo Governador que foi um trabalho bem intencionado.

Obrigado, Presidente.

O SR. MAX RUSSI - Obrigado, Deputado Eduardo Botelho e Deputada Janaina Riva, pela contribuição.

É importante fazermos essa discussão. Depois, estaremos discutindo o mérito. Mas neste momento estamos discutindo se o decreto do Governador é válido ou não.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Eu entendi o posicionamento do Governador, porque o Deputado Eduardo Botelho colocou muito bem. A questão é que muitas vezes o Governo Federal nos obriga e nos exige algumas medidas.

Construindo uma escola em Jaciara, eu tive que fazer, uma vez, uma desapropriação em cinco dias, comprar o terreno e uma série de coisas, porque o Governo exigia e colocava isso goela abaixo.

Então, fez o Decreto, está sendo feita a discussão, o que não podemos ser é cristão que somos... Eu tive a oportunidade de ser seminarista, estudar um pouco isso e nós entendemos essa discussão, entendemos o movimento religioso. Nós não podemos é ser falsos, hipócritas, usar muitas vezes isso para crescer de uma forma e denegrir.

Toda vez que nós atacamos, usamos a calúnia ou a má-fé, não estamos sendo justos com a nossa consciência, com aquele que nos orienta e nos guia em nossa vida.

Então, tenho pautado o meu mandato dentro disso, tenho feito a minha defesa de forma ponderada dentro daquilo que eu acredito.

Eu vou votar, Deputado Emanuel Pinheiro, favorável hoje em 2ª discussão ao seu Projeto de Decreto Legislativo, porque eu entendo que se transformou numa discussão do Decreto, numa discussão de mérito, o que não era o caso. Quando vier o mérito, vamos fazer essa discussão da mesma forma.

Obrigado. Parabéns a todos que se manifestaram, que vieram, o Estado como um todo que participou.

O Sr. Zé Domingos Fraga - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu pedi a palavra para discutir para que possamos dar uma colaboração, até em função da fala do Deputado Max Russi.

O Deputado Max Russi não entrou no mérito do Decreto. Entrou na discussão, em função da forma pela qual o Governador instituiu esse conselho. E se nós analisarmos o Projeto de Decreto Legislativo feito pelo Deputado Emanuel Pinheiro, na sua justificativa diz:

Há uma separação, o Decreto nº 253/15 fere a separação dos Poderes. Não poderia o Poder Executivo, via decreto, criar atribuições a órgãos que foram criados por lei. Eu queria entrar justamente nessa discussão.

Se nós formos analisar o Decreto, o Governador do Estado, ao emitir o Decreto, nos seus considerandos, levando em consideração o Art. 5º da Constituição do Estado, levando em consideração o Art. 3º, no seu Inciso VIII, levando em consideração o Art. 10, no Inciso III, eu entendo que o Governador piamente acertou em emitir o Decreto. Mas quando nós vimos, quando nós voltamos ao Art. 66, no Inciso V, eu entendo, Deputado Zeca Viana, que o Governador extrapolou a sua competência de usar essa ferramenta chamada de Decreto Regulador, até porque matérias dessa natureza, de acordo com o Art. 66 da Constituição, tratam na forma da lei.

Eu entendo que o Governador deveria mandar a esta Casa um Projeto de Lei para que pudéssemos aqui fazer as devidas discussões, ouvir a sociedade organizada para construir uma ferramenta e poder vir ao encontro da sociedade.

Portanto, eu comungo com a ideia da Deputada Janaina Riva, em que pese a sua juventude, mas por ser mulher, por ser mãe, tem experiência para dar de sobra para nós.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

E também comungo com a iniciativa do Deputado Emanuel Pinheiro, até porque entendo que o Governador de fato extrapolou nas suas atribuições constitucionais, devendo... caso essa matéria ainda venha em pauta, que deveria ser através de projeto de lei.

Então, meus colegas Deputados, eu acompanho a orientação dos Srs. Deputados, não só dos autores do requerimento, e até mesmo do próprio Líder do Governo que tem liberado a Bancada para que ela possa votar de acordo com a sua consciência.

Eu não vejo outra saída, e que nós realmente venhamos ao encontro da derrubada do Decreto nº 253/15. E que o Governo realmente mande outra proposta, caso ele queira instituir por força uma recomendação do Governo Federal, esse conceito, mas que ele seja amplamente discutido por meio de uma mensagem a ser encaminhada via projeto de lei.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Deputado Coronel Tadorelli, o Deputado Wilson Santos havia me pedido para discutir anteriormente.

O SR. WILSON SANTOS - Obrigado, Sr. Presidente, colegas Deputados, Deputada Janaina Riva. Na minha concepção, foi feita na verdade uma tempestade num copo d'água. Não discuto aqui encaminhamento, se é por decreto, se tem que ser por projeto de lei. A essência da discussão é o mérito, seja por decreto ou seja por projeto de lei, é o mérito, se esta Casa vai aprovar ou não a criação de um Conselho LGBT, essa que é a discussão. Se a aprovação será via decreto, se é via projeto de lei, por lei complementar, essa discussão é menor na minha concepção.

O que realmente trouxe essas pessoas, essas lideranças religiosas aqui, o que mobilizou é o mérito da questão, não é a forma e nem o encaminhamento, isso é o de menos, mas respeito quem pensa diferente, e quero justificar o porquê o Sr. Governador Pedro José Taques, católico, que tem ao longo desses quase dez meses de gestão atendido a todos os segmentos religiosos que procuram o Palácio Paiaguás... O Sr. Pastor Sebastião Rodrigues de Souza é testemunha desse atendimento do Governador Pedro Taques às suas comunidades religiosas. O Sr. Bispo Dom Milton Santos é testemunha! O Sr. Bispo Dom Joventino, de Rondonópolis, como os quase quinze bispos deste Estado, eu já estive junto com todos eles em audiência com o Governador Pedro Taques. A Igreja Católica, os espíritas, os umbandistas, os evangélicos, os pentecostais, os reformadores, todos encontram no gabinete do Governador as portas sempre abertas. Seja na busca por um terreno para construção de um templo que será objeto de adoração do seu Deus, seja na regularização de uma área, de um imóvel, seja na parceria para tratamento de dependentes químicos, seja na realização de eventos religiosos, seja na parceria com faculdades, no apoio político para implantação de rádios, rádios FM. O Governador Pedro Taques tem sido acessível! E o que o levou a baixar o Decreto 253? Pela mesma coisa que levou os outros quinze Governadores do Brasil.

No Brasil, esse Conselho já existe. Em nível nacional já existe o Conselho Nacional e existe nos seguintes Estados: Roraima, desde 2013; no Pará, desde 2008; no Estado de Tocantins, existe desde 2013; no Maranhão, desde 2015; no Piauí, desde 2013 existe o Conselho LGBT: na Paraíba, desde 2014; em Pernambuco, desde 2013; em Alagoas, desde 2013; na Bahia, desde 2014; em Minas Gerais, encontra-se em tramitação na Assembleia Legislativa; no Rio de Janeiro, desde 2010; em São Paulo, desde 2009 existe o Conselho Estadual LGBT; no Paraná, desde 2013; no Rio Grande do Sul, desde 2014; em Mato Grosso do Sul, desde 2011; e em Goiás, desde 2008; são dezesseis Estados brasileiros onde já existe.

O que é que a Presidência da República fez em relação a isso? A Presidência da República criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação. E na criação do Conselho, também via decreto, estabelece aqui algumas atribuições desse Conselho Nacional, está no art. 2º,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

inciso X, “fomentar a criação de conselhos, coordenações e planos estaduais, voltados à promoção de políticas públicas para a população LGBT”.

Quando a Deputada Janaina Riva vem aqui e traz um dado oficial que, em 2013, foram assassinados homossexuais; em 2012, trezentos e trinta e oito...

(OS PRESENTES NAS GALERIAS SE MANIFESTAM CONTRÁRIO AO DISCURSO DO DEPUTADO WILSON SANTOS.)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com licença, Deputado, como Presidente da Sessão neste momento, eu solicito às galerias para que nós possamos assegurar o discurso do Deputado Wilson Santos.

Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, eu respeito toda manifestação.

Sr. Presidente, Cuiabá e Mato Grosso, pasmem, são a cidade e o Estado mais homofóbicos do Brasil! Cuiabá assassina 17,6 homossexuais para cada grupo de 570 mil habitantes!

Em segundo lugar, Sr. Presidente, está João Pessoa, capital da Paraíba; em terceiro lugar, Palmas, são com esses dados, acreditando na capacidade de tolerância e no espírito cristão que o Governador Pedro Taques baixou o Decreto. Não para afrontar quem quer que seja como disse o Papa Francisco, “quem sou eu para julgar”. (VAIAS)... Quem sou eu para julgar.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Pessoal, ...

O SR. WILSON SANTOS - Não, Sr. Presidente, fique tranquilo.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Nós estamos prestes a votar um projeto de tamanha importância e vocês todos estão aqui reivindicando, então, vamos assegurar a fala do Deputado; após isso, o Deputado Coronel Taborelli fará o uso da palavra e nós colocamos em votação.

Então, eu solicito só para que possamos aguardar e assegurar a fala para que ele possa terminar o raciocínio.

Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, obrigado, mas não tenha problema comigo, eu estou acostumado a conviver com a falta de tolerância.

Estou acostumado a conviver com isso. A minha vida não foi fácil, nem todos tem tolerância. Eu disse aqui, certa vez, Cristo ao se encontrar com Zaqueu disse: “Zaqueu! Eu quero jantar na sua casa hoje”.

E os discípulos, como se fossem donos da verdade, fazendo como os califas fizeram com Jesus, colocaram o dedo e disseram: “O senhor não pode conviver com este homem, porque este homem é pecaminoso, este homem é ladrão, é corrupto. Zaqueu é o maior corrupto que existe aqui, Jesus. E o senhor é um filho de Deus, o senhor não pode conviver com Zaqueu.”

E Cristo então virou para os discípulos e disse: “Eu não vim para os salvos, eu não vim para os sadios, eu vim para as prostitutas, eu vim para os pecadores”.

Está na Bíblia, Deputado Saturnino Masson, quando Jesus Cristo... e qualquer um pode se converter até na cruz ao lado de Jesus, até na cruz ali na hora da morte, da angústia, um ladrão disse que acreditava nele e Ele disse: “Em verdade vos digo que ainda hoje estarás comigo no reino dos céus”.

Não julguem para que não sejam julgados. Não julguem, não acusem. Eu conheço ex-homossexual que hoje é Pastor evangélico. Dou o nome e cito endereço onde mora. Eu conheço ex-homossexual, travesti profissional da Praça Ipiranga, do Rio de Janeiro, de São Paulo, depois foi para Paris, Milão, e a sua mãe nunca deixou de dobrar o joelho na sua igreja até que converteu o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

filho. Hoje, Joide é Pastor Evangélico, casado e pai de filho e conta a sua experiência. Eu tenho muito medo daqueles que crucificam sem conhecer, daqueles que julgam sem saber que podem um dia ser julgados.

Um filme que me impactou muito, Deputado Emanuel Pinheiro: Auto da Compadecida. Nós precisamos ver e rever a obra de Ariano Suassuna. Para aqueles julgadores de plantão que se sentem acima dos demais, que acham que só a sua igreja salvará, que só ele caminha na estrada da verdade, que todos serão condenados para o fogo eterno, que só a sua família salvará, eu tenho preocupação com esses, eu tenho preocupação com esses.

Por isso, Sr. Presidente, nós resolvemos encontrar uma solução pacífica para esse episódio. Nós resolvemos. E dialogando com o Deputado Sebastião Rezende, equilibrado, que jamais ocupou a tribuna para acusar qualquer colega, que jamais apontou o dedo para nenhum de nós, mas insistindo na sua humildade, procurou cada colega Deputado, autor do Projeto de Decreto Legislativo junto com os Deputados Oscar Bezerra e Emanuel Pinheiro, construíram um ambiente para que hoje nós pudéssemos encontrar uma solução negociada e pacífica.

Não só estou na tribuna no dever de Líder do Governo, mas porque eu sou convencido das boas intenções do Governador Pedro Taques. Eu não tenho dúvida em relação a isso. E ainda ontem o Pastor Sebastião Rodrigues dialogou com o nosso Governo e reconhece que é preciso haver tolerância de ambos os lados. Cada um segue o seu caminho, cada um segue o seu Deus, cada um tem o livre arbítrio para escolher e prestar contas a quem quer que seja.

Nós somos sete bilhões e trezentos milhões de humanos na terra; um bilhão é cristão; seis bilhões e trezentos milhões não são cristãos, são islamitas, são budistas, são cultores de outros deuses, parte é ateu; um bilhão de cristãos, numa população mundial de sete bilhões e trezentos milhões.

A proposta do Sr. Governador não visava, Presidente Deputado Guilherme Maluf, jogar igreja contra igreja, nessa luta sangrenta que já matou milhões de pessoas, entre católicos e protestantes na Europa, as perseguições sofridas pelos luteranos, pelos calvinistas.

Ainda hoje há reflexos entre escoceses e irlandeses, ingleses, a luta sem fim dos seguidores do Profeta Maomé, cujo alcorão, cuja bíblia, reconhece que, quando ocorre a morte na defesa do alcorão, aquele fiel está salvo de imediatos.

A briga de judeus e cristãos, judeus que nunca reconheceram Jesus que nasceu na Judéia, que nasceu em Belém... Mais de 95% dos israelitas não são cristãos, não reconhecem Cristo como filho de Deus, e como é que se vive, Deputado Gilmar Fabris, com tantas religiões, com tantos deuses, para mim o meu Deus é único, para você é outro, para Maomé, para Cristo, Buda...(TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Nobre Deputado, eu lhe concedo mais um minuto para que Vossa Excelência possa terminar seu raciocínio.

O SR. WILSON SANTOS - Vossa Excelência, eu vou pedir vista do projeto se eu for interrompido novamente e devolverei só na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Vossa Excelência foi interrompido pelo tempo regimental que Vossa Excelência pediu.

O SR. WILSON SANTOS - Eu não quero atrapalhar a votação, mas posso pedir vista do projeto.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Ok. Vossa Excelência tem essa prerrogativa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O SR. WILSON SANTOS - Eu gostaria que Vossa Excelência me concedesse mais três minutos, porque eu fui várias vezes interrompido, inclusive pela plateia.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Eu vou lhe conceder um minuto, Deputado, porque o projeto não está em regime de urgência urgentíssima, por esse motivo o senhor tem mais minuto para concluir.

O SR. WILSON SANTOS - Obrigado, Sr. Presidente, vou encerrar.

Sr. Presidente, a construção de um mundo como o nosso levou milhões de mortes e guerras devido à intolerância. Intolerância!

Nenhum dos 24 Deputados aqui defende os assassinatos, mas em nome de muitas religiões mataram centenas de milhões de pessoas. A história está aí para registrar.

Nós devemos construir um mundo mais tolerante, muito mais tolerante.

Eu encerro com uma frase, quando numa igreja, um velhinho, por nome Tomaz, me deu um bilhete escrito que dizia o seguinte: “Wilson, quando você estiver no céu, você terá três surpresas. A primeira é você estar no céu - que também acho que será uma surpresa -; a segunda surpresa será muitas pessoas que você pensava que estariam no céu e não estarão; e a terceira, muitos que você julgava que nunca entrariam, lá estarão. A justiça divina é perfeita!”.

Obrigado, Presidente.

A Bancada está orientada, está livre para votar pela manutenção, pela derrubada, o Governo respeitará a decisão.

Eu, atendendo um apelo do Deputado Sebastião Rezende, do Deputado Emanuel Pinheiro e do Deputado Oscar Bezerra, votarei e acompanharei os três Deputados autores do Projeto de Decreto Legislativo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Coronel Taborelli - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (WAGNER RAMOS) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Sr. Presidente, eu estou maravilhado por fazer parte da história que estamos presenciando neste momento, e os senhores também na assistência.

É um momento de debates, ideias e este Parlamento é o lugar exato para isso. Eu não consigo ver este Parlamento sem discussões tais quais nós estamos dentro dela. Então, parabéns aos nobres Deputados que vêm para o debate, parabéns aos debatedores, a todo o nosso grupo social aqui dentro. É um momento histórico o que estamos assistindo hoje.

Mas vamos lá, aos fatos.

O Decreto nº 253 tem vícios. Ninguém é perfeito. Qualquer legislador está passivo de erros, de apresentar projetos que não estão em consonância com a Constituição entre outros.

Mas o importante é o que vimos aqui. O Governo libera a Base, porque sentiu que a sociedade deseja debater conteúdo, e, nós, enquanto Parlamentares, já verificamos o dever de ofício de apontar na Sessão Plenária o vício formal, e é, sim, de iniciativa do Governo, do Executivo, enviar o Projeto que tenha custas, que tenha funções alteradas dentro do quadro organizacional do Estado, mas pela via correta, que seria um projeto de lei e a mensagem, e não via decreto. Então, esse aspecto formal existe.

Agora, no aspecto material existe também... Porque não poderemos, enquanto cidadãos, admitir hoje, século XXI, que dentro de Mato Grosso, o grupo GLTB, gays, lésbicas, transexuais, travestis, esse grupo social que conseguiu resgatar de forma histórica a sua igualdade social, enquanto indivíduos, enquanto grupos... Eles estão enquadradíssimos na Constituição

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Federal, protegidos pela Constituição Federal, protegidos pela Comissão de Direitos Humanos. Então, já que vieram... (TEMPO ESGOTADO)

(O SR. DEPUTADO GUILHERME MALUF REASSUME A PRESIDÊNCIA, ÀS 19H.)

SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Vossa Excelência tem dois minutos.

O SR. CORONEL TABORELLI - Então, meu raciocínio... Perdão, Sr. Presidente, pela fala. Eu não sei o que eu pequei, mas ... Eu estou pedindo desculpas com antecedência.

A bem da verdade, se esse grupo social, Sr. Presidente, conseguiu estabelecer a igualdade, na forma individual e coletiva, a Constituição de 1988 abraça-os também igual a todos os cidadãos brasileiros e mato-grossenses. Então, não temos porque falar, enquanto princípio isonômico, em desigual buscando a igualdade. Não! Somos iguais! Por isso que estamos defendendo um amplo debate aqui no Estado de Mato Grosso ... (PALMAS)... Muito obrigado!

Para discutir de que modo esse Conselho pode operar, porque ele não pode trazer no seu bojo nada que venha em desigualdade com o que está igual, e ele também é igual, porque se não teríamos uma supremacia de um grupo sobre os demais. Aí os que sofreram durante décadas, séculos, nós vamos assistir sendo aplicado na sociedade macro do Brasil, do Estado, aqui através do Estado de Mato Grosso.

Então, eu vejo que é um momento ímpar, maravilhoso, para este debate fértil, no momento social, para que haja esse debate das igrejas evangélicas, católicas, os espíritas, o grupo de gays, lésbicas e transexuais venham para esse debate. E eu, inclusive, já vou pedir como Audiências Públicas, não só uma, várias no Estado de Mato Grosso para que possamos fazer a discussão.

E eu aqui afirmo e faço... ombreio com o Deputado Emanuel Pinheiro na aprovação do seu Projeto Legislativo... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Mais um minuto para finalizar, Deputado.

O SR. CORONEL TABORELLI - Finalizando, Presidente, para que aprovemos aí a derrubada do Decreto nº 253/15. Desta feita, Sr. Presidente, eu encerro a minha fala, nobres companheiros.

Tenho dito!

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Continua em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o projeto que cancela o Decreto do Executivo por unanimidade.

Art. 1º Em discussão o art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º Em discussão o art. 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

(A PLATEIA MANIFESTA-SE COM PALMAS E OVAÇÕES.)

O Sr. Sebastião Rezende - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o Deputado Sebastião Rezende, pela Ordem.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - Apenas para agradecer a todos os Deputados que tiveram esse entendimento, tornando sem efeito o Decreto nº 253/15. E deixo claro, Sr. Presidente, que nenhum dos que estão aqui são homofóbicos, ninguém, nenhum de nós... (PALMAS E OVAÇÕES)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Não há ódio à pessoa homossexual. O que nós defendemos é a igualdade. É o que a Constituição Federal estabelece. Todos são iguais perante a lei (PALMAS)... No momento, Sr. Presidente, que cria-se um conselho privilegiando determinado grupo com recursos públicos, isso é o que nós não aceitamos. É apenas para restabelecer a verdade e dizer efetivamente que a população ou as pessoas que estão aqui tem essa visão. E eu não vejo, eu tenho dito aqui, disse, e até falando com o Deputado Wilson Santos, nós tivemos esse debate aqui e não tenho conhecimento, Sr. Presidente, de nenhum evangélico ou cristão, alguém que tenha a conduta, que nós aprendemos bíblica, que tenha agredido uma pessoa homossexual, que tenha desrespeitado uma pessoa homossexual. O que nós aprendemos é exatamente respeitar a todos de uma forma igual. (PALMAS)

Agora, o que não podemos aceitar são os privilégios! É por isso que o grupo que está aqui... Se eventualmente vier uma Mensagem para este Parlamento neste sentido nós vamos refutar com muita força exatamente para evitar que privilégios aconteçam.

Muito obrigado, Sr. Presidente! E quero agradecer a plateia!

(A PLATEIA SE MANIFESTA NAS GALERIAS.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Portanto, declaro sustados os efeitos do Decreto nº 253/2015, de 21 de setembro de 2015! (PALMAS)

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 582/2015, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 08/2015, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 10.255, de 31 de dezembro de 2014, que alterou a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 583/15, de autoria do Tribunal de Justiça, que altera a Lei nº 10.253, de 31 de dezembro de 2015, que instituiu o auxílio-saúde aos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 584/15, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre alterações na Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o SDCR - Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 580/15, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-creche aos servidores do Poder Judiciário do Estado de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 581/15, de autoria do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o aumento do valor do auxílio-alimentação aos magistrados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 491/2015, Mensagem nº 53/2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870, de 28 de dezembro de 2012, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação às Emendas nºs: 01, 02 e 03.

Esse projeto é muito importante, porque devolve aos municípios o valor investido na atenção básica.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Como o Projeto já é do conhecimento de todos, procederemos à apreciação apenas do 1º e do último artigo.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o art. 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 5º (LIDO). Em discussão o art. 5º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminha-se o Projeto à Redação Final.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 239/15, Mensagem nº 35/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, acatando a Emenda nº 01.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 208/15, Mensagem nº 33/15, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 10.078, de 04 de abril de 2014, que reestrutura o quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 05/15, Mensagem nº 23/15, de autoria do Poder Executivo, que revoga a Lei Complementar nº 556, de 29 de dezembro de 2014 e concede efeito repristinatório à Lei Complementar nº 456, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP. Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai à 2ª discussão.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O Sr. Oscar Bezerra (FORA DO MICROFONE) - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, pela Liderança, o nobre Deputado Wilson Santos, depois o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. WILSON SANTOS - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu volto à tribuna para trazer uma grande notícia: o Governo Taques assina o primeiro TAG-ITBI.

O Governador Pedro Taques assinou, na sexta-feira passada, um Termo de Ajustamento de Gestão com o Tribunal de Contas do Estado. O Documento prevê uma série de medidas voltadas para o setor da saúde, que desde o ano passado passava por uma auditoria especial.

No mesmo evento, Taques e o Secretário de Planejamento Marrafon assinaram um Programa de Desenvolvimento Institucional com o Tribunal de Contas, Sr. Presidente.

E agora voltamos a assinar um TAG, que é um Termo de Ajustamento de Gestão, para a retomada imediata das obras da Copa, exceto, é claro, o VLT.

Sr. Presidente, nós já havíamos, no 1º semestre, aprovado aqui um volume de 86 milhões de reais aproximadamente, feito um remanejamento entre as Secretarias para que a Secretaria de Cidades pudesse voltar a tocar as obras da Copa. Quais são essas obras? É o Centro Oficial de Treinamento Rubens dos Santos, lá no Bairro do Pari, lá em Várzea Grande; é o Centro Oficial de Treinamento Prof. João Batista Jaudy, lá na UFMT; é a conclusão de obras de pavimentação em Cuiabá e Várzea Grande. São obras que não foram concluídas durante a gestão anterior e que o Governador Pedro Taques já destinou 86 milhões de reais.

A conclusão do Viaduto Jamil Boutros Nadaf, aqui em frente à SEFAZ, a conclusão do Muro de Arrimo, nas proximidades com o Viaduto de Despraído, e agora o Governador Pedro Taques e o Presidente Waldir Teis, do Tribunal de Contas do Estado, assinaram um Termo de Ajustamento de Gestão, para que nós possamos retomar todas as obras da Copa, exceto o VLT, que passará por uma auditoria rigorosa de uma empresa especialista em auditar obras paradas.

Então, é com muita alegria que nós anunciamos na tribuna este importante Termo de Ajustamento de Gestão, que o Tribunal de Contas, então, assina. E quais serão essas obras que serão retomadas, Deputado Saturnino Masson? A duplicação da Mário Andreazza, que teve início em 2011 e deveria ter sido concluída em 2012, a obra foi orçada em 26 milhões, e desse montante 25 milhões foram pagos, mas a obra não está concluída e agora será retomada e concluída.

Aquela obra da Estrada da Guarita, a duplicação da Estrada da Guarita, ela contava com um orçamento de aproximadamente 34 milhões de reais, Sr. Presidente, sendo que 32 milhões já foram pagos. A obra iniciou em 2012 e deveria encerrar em 2013, e até hoje não se terminou essa obra. Quer dizer, praticamente pagou-se toda a obra da duplicação da Mário Andreazza, ali da ponte sobre o Rio Cuiabá até o Trevo do Lagarto, praticamente pagou-se toda a obra da duplicação da estrada da Guarita, mais de 95% pagos e as obras não foram concluídas!

Outra obra, Sr. Presidente, o complexo viário do Tijucal. Esse complexo viário foi assinado em junho de 2012 e tinha a missão de 550 dias para a execução. Dos 36 milhões previstos, 29 milhões já foram pagos.

A trincheira do Santa Rosa foi orçada em 27 milhões e 800 mil reais, sendo que 25 milhões já foram pagos. A obra iniciou em março de 2013 e deveria ter sido entregue em março de 2014, dois meses antes do início da Copa do Mundo, e até hoje a obra está inacabada. Ali em frente ao Big Lar, Vossa Excelência inclusive observa, porque Vossa Excelência é morador daquele bairro,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

tem uma depressão, um pedaço de barranco caído, enfim, essa obra precisa ser concluída e vai ser retomada agora.

A construção do muro limítrofe do aeroporto, o contrato ali também abrange... é uma obra orçada em um milhão de reais, um milhão e trinta mil reais, um milhão e dez já foram pagos, e o projeto também tinha só sessenta dias para a execução e também não terminou.

A supervisão das trincheiras: o contrato trata da supervisão e gerenciamento de obras de pavimentação asfáltica e também obras de arte, em especial. Na Trincheira da Jurumirim, no Santa Rosa e também na Mário Andreazza, ali no viaduto do Despraiado, essa supervisão estava avaliada em sete milhões e duzentos mil reais, foram pagos seis milhões e meio e a ordem de serviço foi assinada em março de 2012 e inicialmente contava com um prazo de 21 meses. Também precisa ser concluída e vai ser retomada agora. E também a supervisão de viadutos.

Então, Sr. Presidente, é uma notícia alvissareira, muito positiva, porque a sociedade cuiabana... e aí eu sou justo, eu não tenho nenhuma dúvida de que a Copa do Mundo foi muito positiva para Cuiabá! Eu, como professor de história, não posso me contaminar por paixões. Há seus erros, seus equívocos, seus problemas, mas Cuiabá nunca recebeu um volume de obras como esse em sua história. Essa é a verdade. E cabe também ao nosso Governo a conclusão dessas obras. Acontece que o Governador Pedro Taques é muito exigente e ele não reinicia obra sobre a qual haja ou existam apontamentos de irregularidade, ilicitudes, ilegalidades, sanadas essas ou diagnosticadas essas irregularidades e devidamente corrigidas, o Governador está retomando uma a uma as obras da Copa, todas serão concluídas.

E finalmente, para encerrar a minha fala sobre o VLT, o Governo acabou de contratar no mês de outubro uma empresa em nível nacional que fará todo o levantamento e, mais do que o diagnóstico, apontará caminhos para a conclusão do VLT.

Foi compromisso do Governador Pedro Taques na campanha, em que pese, Deputado Wagner Ramos, o então candidato Pedro Taques dizer durante a campanha que ele preferia duplicar a BR-163, do trecho entre Rondonópolis e Posto Gil, do que fazer o VLT em Cuiabá, porque a duplicação de Rondonópolis ao Posto Gil, num trecho de aproximadamente quatrocentos quilômetros, custaria algo em torno de um bilhão e cem milhões de reais. Ele preferia essa duplicação, mas durante a campanha, em debates, no seu programa eleitoral, cobrado e indagado, ele sempre afirmou: “Eleito, vou terminar o VLT”, mas também dizia: “ Vou checar, vou diagnosticar, corrigir as imperfeições, corrigir os equívocos e retomar a obra”, até porque essa obra já houve um pagamento, Deputado Coronel Taborelli, quase um bilhão e cem milhões de reais.

Então, encerro a minha fala, Sr. Presidente, dizendo que é uma notícia alvissareira, muito positiva para os quase novecentos mil habitantes de Cuiabá e Várzea Grande e o Governo já retomou.

E acabou de liberar cinquenta milhões dos oitenta e seis que esta Casa autorizou, remanejamento interno, a chamada suplementação que nós autorizamos no primeiro semestre; esta Casa sempre esteve atenta ao Governador; esta Casa sempre aquiesceu os pedidos do Governador, aprovou mais de 95% das suas matérias, e o nosso Governo não pode se sentir ofendido com a aprovação do Decreto agora há pouco nesta Casa. A democracia exige respeito à diversidade, ao contraponto, temos que saber - entre aspas - “perder”, reconhecer o mérito dos que venceram.

Não é porque houve a derrubada de um Decreto de sua Excelência, o Governador, que o nosso Governo vai olhar esta Casa de forma diferente. Não, senhor!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

O Exmº Sr. Governador Pedro Taques foi construído na trincheira da democracia, ocupou o cargo de Senador e ocupa o cargo de Governador pelo voto popular. Saberá respeitar também os votos daqueles que chegaram aqui pela representação popular, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Sr. Presidente, colegas Deputados, público em geral.

Venho à tribuna para justificar, Sr. Presidente, a ida da Comissão Especial de Deputados ao Município de Pontes e Lacerda, onde estiveram conosco o Deputado Coronel Taborelli e o Deputado Wagner Ramos. Na oportunidade, o colega Deputado Dr. Leonardo não pôde estar presente, mas ficou monitorando por telefone. Nós fomos recepcionados pelo colega Deputado Wancley Carvalho, que é da cidade de Pontes e Lacerda. Também tinha o representante do Deputado Pedro Satélite, que na oportunidade não pôde estar presente e mandou o seu representante.

Eu quero compartilhar com todos os Deputados, com o público em geral que está nos assistindo através da *TV Assembleia Legislativa*, que a recepção do colega Deputado Wancley Carvalho para a Comissão de Deputados que ele faz parte foi excepcional.

Eu quero agradecer ao companheiro Deputado Wancley Carvalho pela receptividade, da mesma forma ao Prefeito, aos Vereadores, à sociedade de modo geral que nos recebeu muito bem.

O anseio desta Comissão era desmistificar todas as informações negativas que vinham daquela região através dos grupos sociais, *WhatsApp* e, conseqüentemente, trazendo, em minha opinião, um grande prejuízo que lesionou inclusive nessa decisão jurídica por ter proliferado coisas mentirosas daquela unidade.

Estivemos lá, particularmente não conseguimos detectar, eu, este Parlamentar, por exemplo, nenhuma prostituta no exercício da sua função.

Falaram em redes sociais que havia mais de quinhentas trabalhando no garimpo; falaram que existiam cinco mil homens armados e eu não consegui ver um único, uma única arma na cinta ou no chão daqueles trabalhadores que lá estavam.

E a prova de tanta mentira ao longo de tanto tempo foi o episódio agora, Deputado Wancley Carvalho, no dia de ontem, anteontem, de um acidente que ocorreu em um determinado buraco, onde realmente machucou alguns trabalhadores, mas as informações que chegaram por essas mesmas redes sociais, que ventilaram que havia 500 prostitutas, 5 mil homens armados e assim dois mil quilos de ouro, pegando ouro em cima da terra, é tudo mentira. Era também mentirosa, graças ao bom Deus, esta informação de soterramento de 40 homens que lá estavam. Não aconteceu uma única morte naquela unidade. Coisa que nós, da Comissão, tínhamos como missão: regulamentar a extração correta, através de cooperativas, a forma correta de trabalhar para evitar qualquer tipo de acidente, ou aqueles profissionais que trabalham no ramo, trabalhar de forma periculosa, como estão trabalhando lá, por não terem a presença do Estado muitas vezes dando condições para aquele profissional trabalhar...

E quando eu digo que essa Comissão tem um objetivo muito maior, eu estive conversando com os Deputados da Comissão, que é levar adiante esta conversa. Nós não podemos deixar de explorar as riquezas naturais do nosso Estado. Estão aí e muitas delas estão concentradas nas mãos de meia dúzia, Sr. Presidente.

Hoje existem mineradoras que detêm 20, 30 mil hectares de lavra, apenas em detrimento de muitas pessoas que podem contemplar através de um sistema organizado,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

cooperativado, para contemplar os cidadãos do nosso Estado e muitos outros que podem vir desde que sejam cooperativados. E aquela unidade de Pontes e Lacerda vai servir, Deputado Wancley Carvalho, através desta Comissão Parlamentar, para criar mecanismos de fazer regulamentações, mesmo que essas regulamentações venham do Governo Federal, mas esta Comissão tem o poder de apresentar propostas às Bancadas Federais para que sejam mudados os critérios, Presidente, dessa distribuição errada, equivocada e perversa, que contempla apenas a minoria de grupos financeiros gigantescos que estão tirando toneladas e toneladas de ouro do Estado de Mato Grosso em detrimento dos trabalhadores daqui. Muitos estão lá no garimpo, porque não têm a oportunidade do serviço nos respectivos municípios e veem na opção mineral uma opção de dar o sustento a sua família e, conseqüentemente, de matar o sonho do ser humano, porque todos nós temos um sonho, de termos uma efetividade financeira, um controle melhor da nossa vida financeira. E não é diferente o sonho daquelas pessoas que vão lá, ninguém quer entrar num buraco de vinte metros de profundidade, com alta periculosidade, para dizer que apenas está ali por ganância.

Eu tenho certeza de que cada pai de família que ali está, porque não tinham profissionais do garimpo lá em Pontes e Lacerda, 80% das pessoas que lá estavam eram da região ou da própria Cidade de Pontes e Lacerda. E nós por meio agora de uma decisão, na minha opinião equivocada, da Justiça Federal, equivocada, uma vez que poderia ter sido feito o entendimento de um termo de ajuste de gestão, um termo de ajuste de conduta daquele processo, que retiraria, sim, os garimpeiros, porque não se pode cancelar algo que esteja ocorrendo irregular, mas de certa forma fizéssemos por meio de uma cooperativa a regulamentação dos critérios daquela exploração. E assim o fizesse para aquelas famílias que lá estavam.

Mas, infelizmente, a decisão já veio determinando e não haverá esse entendimento do TAC, pelo que eu li da decisão, trazendo um grande prejuízo.

Mas, como eu disse, servirá de exemplo para muitas outras. Inclusive, lá em Pontes e Lacerda mesmo, que é uma região extremamente rica, o seu subsolo, e que está requerida por três mineradoras, sendo duas do mesmo dono, do mesmo grupo econômico. Ou seja, nós tentaremos corrigir isso aí, e nós já temos uma comissão constituída, e está sendo agendada com o Ministro Eduardo Braga, Ministro de Minas e Energia, uma fala inerente a essa situação. Ministro esse que comanda o DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, e conseqüentemente todo o processo mineral do subsolo que cabe à união definir, e que nós queremos a intervenção de certa forma, na nossa lei mineral, e aí vamos apresentar a essa comissão algumas sugestões.

E já tem Requerimento, por meio de cooperativas, que nós estaremos levando ao DNPM, uma vez que defendemos que essa concentração de riquezas na mão dessas grandes mineradoras precisa acabar.

E aí nós precisamos da Assembleia Legislativa, do entendimento do Governo do Estado, e que essa atividade possa ser uma grande alternativa de geração de empregos nesse Estado. Nós temos um potencial, olha, eu acho que é inigualável a qualquer outro Estado, e não está sendo explorado. E nós temos essa capacidade de exploração, podemos fazer, e temos a obrigação de agentes políticos que somos, de contribuir para o crescimento do nosso Estado, efetivamente, dando oportunidade a muitas pessoas que acreditam nessa atividade econômica.

O Sr. Coronel Tadorelli - Concede-me um aparte, Deputado Oscar Bezerra?

O SR. OSCAR BEZERRA - Concedo um aparte ao Deputado Coronel Tadorelli, que já está quase acabando o meu tempo, me perdoe... Mas pelo tema falaríamos por meia hora tranquilamente, mas é importante sua contribuição, meu amigo.

O Sr. Coronel Tadorelli - Sr. Presidente, quero agradecer ao Deputado pelo aparte.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Quero manifestar a minha preocupação inicial, primeiro eu quero agradecer ao Deputado Wancley Carvalho pela recepção formidável, nos sentimos em casa, vimos o quanto Vossa Excelência é querido naquela cidade. Parabéns, Deputado! É o motivo pelo qual Vossa Excelência está aqui, pelo desejo realmente daquela sociedade.

E quanto a esse conflito instalado na cidade de Pontes e Lacerda, o que nós pudemos confirmar é que a União, o Estado e o Município não estão preparados para resolver esses conflitos sociais, interesses econômicos, interesses quanto à segurança, todos no mesmo cenário operacional. Eu sei que temos condições e possibilidades de fazermos uma desintrusão rapidamente na situação daquela área, Deputado. Mas ali não se trata e nem se tratará de uma desintrusão tão somente. Ali trata-se de interesse social e, agora há pouco foi citado, que está em mãos de poucos. E o atraso da União em tomar providências... Sr. Presidente, vai acabar o meu tempo e não conseguirei fechar o meu pronunciamento... (TEMPO ESGOTADO) ...

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Mais três minutos, Deputado Coronel Taborelli.

O SR. CORONEL TABORELLI - Obrigado.

E a União com o despreparo em tomar providências, não qualquer providência de frear a ida daquelas pessoas até o local ou qualquer coisa que assim o valha. A providência no sentido de regularizar aquela situação de extração na Serra do Caldeirão, por exemplo. Se a União já estivesse regulamentado, se a Santa Elina ou qualquer outra Mineradora tivesse entrado com o procedimento correto, nós estaríamos isentos desse problema social. Mas como ele entra num processo de forma irregular e a União não toma providências para solucionar, gera conflito dessa natureza que houve lá. Então, nós não estamos preparados enquanto sociedade, de agente protetivo da sociedade, para dirimir, mitigar um problema daquele antes que ocorra. Eu vi naquela reunião no Fórum de debates a preocupação tão somente, Deputado Oscar Bezerra, quanto à desintrusão. Eu não vi preocupação social senão a nossa aqui da Assembleia Legislativa. Isso é ruim, isso é péssimo para a sociedade! Porque vimos órgãos repressores, não vimos órgãos com interesses sociais. Esse interesse social está justamente na montagem de uma cooperativa para que aumente ali a possibilidade de mais pessoas exercitarem a extração do ouro.

Então, eu quero parabenizar a sua liderança, a sua ideia inicial para a condução muito boa da nossa Comissão e dos trabalhos que lá fizemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Concedo mais três minutos, Deputado Oscar Bezerra.

O SR. OSCAR BEZERRA - Só para concluir.

Eu acho que a prova é muito evidente que aquelas pessoas que lá estavam, de certa forma, apesar de irregulares ambientalmente falando, por não terem a lavra concedida daquela exploração, mas ninguém está roubando algo alheio. Lá em Pontes e Lacerda, regulamentadamente correto... Por exemplo, tem mineradora trabalhando, explorando toneladas de ouro anualmente e nunca se viu uma invasão dentro de algo que está economicamente sendo trabalhado. Ou seja, essa área em si que as pessoas adentram foi requerida, sim, por determinada mineradora para segurar o subsolo como é praxe, de costume ao longo do Estado como um todo.

É isso que nós temos que tentar mudar na legislação federal, para que tenha limitações nessa questão, porque senão nós vamos ter sempre uma concentração absurda na mão desses grandes em detrimento dos pequenos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Eu tenho certeza absoluta de que o Ministro será sensível, a Bancada Federal do nosso Estado precisa adotar essa questão mineral como uma atividade econômica que eles têm que defender também, como é o agronegócio, por exemplo, porque não tenho dúvidas de que os números são semelhantes ou até maiores do que o próprio agronegócio, desde que tenha realmente uma legislação que não seja perversa como é.

Eu fico feliz com a participação efetiva dos Deputados, lá no local que nós trabalhamos em vistoria, subimos o morro até quase o seu topo e fomos, de certa forma, recepcionados de forma carinhosa pelas pessoas que lá estavam, aplaudindo, porque na história do Parlamento estadual eu acho que foi a única vez que um grupo de Deputados se mobilizou no interesse de ajudar uma sociedade naquela situação.

Então, eu trago, Sr. Presidente, os parabéns daquelas pessoas que lá estavam para a Assembleia Legislativa sob o seu comando, porque eu tenho certeza de que essa ação é o início de muitas outras que virão para a participação efetiva desta Casa que representa legitimamente o povo do Estado de Mato Grosso. Lá estávamos, não para fazer politicagem, mas para fazer o nosso papel de Parlamentar, defendendo a Assembleia Legislativa, mas principalmente as pessoas que nos colocaram aqui para representar e defender os seus interesses, que não têm vez e não têm voz. Nossa voz vai ecoar na próxima semana em Brasília. E fica o convite a Vossa Excelência, Sr. Presidente, e aos demais colegas que queiram engrossar a fila na busca da conversa com o Ministro para regulamentar essa situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Quero, Deputado Oscar Bezerra, parabenizar Vossa Excelência e o trabalho de toda a equipe. Faço isso em nome de Vossa Excelência, do Deputado Coronel Taborelli, do Deputado Wancley Carvalho, do Deputado Wagner Ramos, e quero dizer que esse tipo de atitude engrandece muito o Parlamento Estadual.

A Assembleia Legislativa tem que estar onde as dificuldades estão, onde o povo que passa por dificuldades está. Então, eu dou os parabéns à Comissão que foi *in loco* verificar sob todas as adversidades. Muitas pessoas me ligaram dizendo, Deputado Wancley Carvalho, da insegurança que essa Comissão iria passar, porque haveria muitas pessoas armadas, porque havia muitos riscos de desmoronamentos e isso não intimidou essa Comissão que foi *in loco* verificar as condições desse garimpo em Pontes e Lacerda.

Eu acredito que como o Deputado já se pronunciou aqui na tribuna, Mato Grosso tem um potencial enorme, duas a três vezes o potencial do agronegócio, que é a exploração mineral. E infelizmente está nas mãos de poucos, infelizmente nós vemos máfias, Deputado Coronel Taborelli, que se organizam para conseguir os alvarás e disputam... quem for ao DNPM lá na sede, eu já fui e já presenciei isso, filas, algumas vezes de jagunços, ou de pessoas que estão lá a serviço de grandes proprietários com documentação, que é o direito de exploração.

Então, nós precisamos nos mobilizar realmente para dar voz e vez ao pequeno minerador, àquela pessoa que está no campo, Deputado Wancley Carvalho, que não tem ninguém para protegê-la, e eu acredito que esta Comissão pode estender os seus trabalhos nesse sentido e será muito bem vista por toda a sociedade mato-grossense e brasileira.

O senhor tem a palavra nas Explicações Pessoais, Deputado...

O SR. WANCLEY CARVALHO - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados.

Sr. Presidente, toneladas de ouro foram retiradas, ao longo dos anos, de Pontes e Lacerda, de Vila Bela da Santíssima Trindade, de Conquista D'Oeste, pelas mineradoras aqui faladas, mineradoras que não são brasileiras, são internacionais, são da Holanda. O ouro de Mato

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Grosso está indo embora para a Holanda. Pode ter quase certeza de que é difícil saber o que está sendo retirado.

Essas mineradoras que possuem o direito de exploração desse minério são multinacionais, a maioria é da Holanda. Essa riqueza do Estado de Mato Grosso está saindo entre os nossos dedos e indo para outros países. Mato Grosso esse, Cuiabá que se fundou graças ao ouro, ao minério - está aqui o nosso professor de história - no século XVII, quando chegaram aqui os primeiros bandeirantes, como Manoel Campos Bicudo e seu filho, Antônio Pires de Campos, como também mais tarde, Pascoal Moreira Cabral. Pontes e Lacerda também foi através do ouro, Sr. Presidente, o ouro que iniciou Pontes e Lacerda, já no século XVIII. O ciclo do garimpo que ocorreu ali no século XVIII e XIX.

Mato Grosso é um Estado riquíssimo em muitos aspectos, e também no minério, no ouro, e foi muito importante... Eu quero parabenizar a Comissão de Deputados e quero também dizer que eu fui, inclusive, um dos que ligaram para o Presidente Guilherme Maluf, preocupado com a segurança dessa Comissão lá no garimpo. Eu fui um dos que ligaram preocupado, porque nós não tínhamos informações de como estaria o ambiente lá. E é nesse contexto que eu quero parabenizar essa Comissão e também o Presidente da METAMAT que estiveram presentes lá.

Eu quero dizer que essa discussão vai ser importantíssima sobre esse fato que aconteceu lá, porque em Mato Grosso nós temos esse minério e está saindo entre os nossos dedos e está indo para outros países.

O Sr. Wilson Santos - Vossa Excelência me permite um aparte, Excelência?

O SR. WANCLEY CARVALHO - Sim, senhor!

O Sr. Wilson Santos - Deputado, Vossa Excelência, bem como o Deputado Oscar Bezerra colocam uma questão muito séria nisso. Nós estamos diante de duas situações: uma, a exploração por multinacionais, riquíssimas e poderosas, inclusive tentam os Alvarás para essa lavra. Diga-se de passagem, parece-me que há três grandes empresas tentando Alvará e até agora nenhuma conseguiu de maneira completa. Por outro lado, milhares de brasileiros desesperados em busca de um ganha-pão, a atual política econômica do nosso Governo Federal vem produzindo cem mil desempregos por mês no Brasil, cem mil desempregos por mês. Parte considerável desses que estiveram nas últimas semanas em Pontes e Lacerda, com certeza, são vítimas da política econômica do Governo Federal.

Não sei se estarei com Vossa Excelência nessa audiência em Brasília, mas tenho certeza de que o Deputado Oscar Bezerra e Deputado Wancley Carvalho, que é da cidade, que é do município, que tem a base eleitoral ali, o domicílio eleitoral ali, saberão capitanear esse encaminhamento e terão em nós, os outros vinte e dois, todo o apoio.

Ficar entre os interesses de multinacionais e dos nossos garimpeiros, e quando a notícia chegou, abandonaram absolutamente tudo na luta desesperada, das noites escuras, das madrugadas, finais de semana, dizendo aqui para a esposa: “Aguarde, eu vou pegar a pedra da sorte, vou conseguir o dinheiro para fazer a cirurgia, vou conseguir o dinheiro para resolver aquela dívida”. Nós vamos ficar unanimemente com os trabalhadores do Brasil nessa luta.

Vossa Excelência, se me permitir mais um minuto, eu gostaria de dizer que de fato essa região sempre produziu muito ouro. Eu me lembro do garimpo Sararé, um garimpo que na gestão do Governador Carlos Bezerra também produziu muito ouro. Vila Bela da Santíssima Trindade não foi fundada em cima do ouro, ela foi fundada por uma adesão estratégica do governo português de colocar a capital ali, mas a região também produziu muito ouro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

É uma região interessante, eu não tenho nenhuma dúvida, talvez não haja nesse País subsolo mais rico do que o de Mato Grosso, nós ainda não descobrimos nem 1% da potencialidade mineral do Estado de Mato Grosso. E como a Constituição estabelece, “que o subsolo não pertence a quem tem escritura” é por isso que há essa disputa terrível, mas nós estaremos do lado de vocês, liderados por esses dois jovens Deputados para que justiça social seja feita.

E eu não dou por perdida essa causa, Deputado Oscar Bezerra, como Vossa Excelência também não dá, nós haveremos de reverter o quadro e ajudar na formatura de uma cooperativa legal que possa garantir a esses que têm o dom, o talento e a vontade de trabalhar, de tirar do solo aquilo que o solo nos dá, porque o ouro não é uma riqueza que se regenera, se tira, não se regenera, não se reproduz. Então, ele tem que ser tirado.

Parabéns a vocês que foram protagonistas desse momento, em especial Vossa Excelência, Deputado Wancley Carvalho, um jovem talentoso, uma revelação muito promissora para o nosso Estado e que não veio aqui durante vários dias justificando a sua ausência para ficar ao lado daqueles trabalhadores.

Parabéns ao Deputado Oscar Bezerra que liderou esse movimento daqui. Vocês dois se encontram agora, são maduros suficientes para organizar e liderar todos nós na busca da justiça social em favor de milhares de famílias que aguardam desse garimpo a solução para os seus problemas financeiros.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Deputado Wancley Carvalho, Vossa Excelência tem mais três minutos.

O SR. WANCLEY CARVALHO - Líder do Governo, eu quero até dizer que a única cooperativa existente, legalizada e organizada naquela região, na placa de sua fundação... porque foi feita uma placa para fundação, está a placa do saudoso Governador Dante de Oliveira, o mesmo foi quem fomentou, incentivou e defendeu a cooperativa para extração desse minério.

Então, o saudoso Governador Dante de Oliveira fomentou.

A cooperativa que existe hoje em Nova Lacerda e Pontes e Lacerda foi fomentada e apoiada pelo saudoso Governador Dante de Oliveira que tinha já, desde aquela época, essa visão estratégica da riqueza do mineral para o nosso Estado.

Portanto, o saudoso Dante de Oliveira foi quem fomentou até hoje a cooperativa que faz o trabalho no Município de Nova Lacerda.

Eu quero dizer mais também, o quanto é importante o conhecimento e a informação. Essas multinacionais têm todo o conhecimento do que nós temos de minério. E nós aqui do Estado, esse minério embaixo de nós, como foi retirado o ouro a três metros, a quatro metros, a cinco metros e não tínhamos essa informação ou, às vezes, tínhamos e passava despercebido.

Mas a partir de agora nós temos que fazer esse trabalho, como bem colocou o Deputado Oscar Bezerra, para que possamos fazer com que esse minério não saia mais entre os nossos dedos, Deputado Oscar Bezerra, para outros países.

É uma riqueza do Estado de Mato Grosso e tem que ficar para os trabalhadores e para o Estado de Mato Grosso.

Com relação às fofocas, Deputado, Presidente, que saíram muito em *WhatsApp*, em *Facebook*, em várias mídias sociais, em vários *sites*, eu quero parabenizar dois canais de comunicação do Estado de Mato Grosso, os *sites HiperNotícias* e *Olhar Direto*. Eu quero parabenizar esses dois *sites* por quê? As notícias que eles divulgaram foram notícias que eles mandaram a equipe lá, em momento nenhum, eles colocaram as coisas que, às vezes, eles achavam que era.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Eu quero parabenizar principalmente aqui o *Olhar Direto* que, ontem, enquanto muitos *sites* noticiavam que havia morrido cinco, seis, sete em Pontes e Lacerda, o *Olhar Direto* está lá dando a notícia atualizada aqui com fonte na autoridade policial, com fonte no médico, que estava aguardando as informações reais do que estava acontecendo.

E o *HiperNotícias* também, ao longo do tempo que estive lá, mandou uma equipe com a preocupação de contar a realidade do que estava acontecendo. Porque enquanto muitas pessoas divulgavam que estava pegando ouro na mão, no chão, eles noticiavam que pessoas estavam vindo de fora do Estado e não estavam achando nada, estavam sem condições de retornar aos seus Estados. Estavam passando ali a realidade. Como também outros *sites* passaram a realidade.

Mas quero aqui divulgar e parabenizar esses dois canais de comunicação, porque realmente as notícias que eles mesmos produziram lá ajudaram também para que outras pessoas não viessem à região, porque ali estava mostrando a realidade de quem veio, de quem não achou nada.

Então, Sr. Presidente, diante dessa crise que o País está vivendo, a notícia de ouro realmente brilha os olhos de muitas pessoas. Então, quero dizer aqui que isso já é uma alerta para todos nós para que possamos colocar em pauta, em discussão no Estado de Mato Grosso, para que possamos fazer essa força tarefa, fazer e defender com que esse minério fique nas mãos dos trabalhadores do Estado de Mato Grosso, dos trabalhadores do Brasil e não mais nas mãos de multinacionais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo espaço!

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Eu gostaria, no encerrar da Sessão, de solicitar à Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa que encaminhasse uma cobrança ao Secretário de Fazenda para que proceda à prestação de contas do 2º Quadrimestre e que, antes disso, encaminhe o balanço consolidado para que possa prestar contas do 2º Quadrimestre que se encerra agora, no dia 30.

Solicito também que seja feito um convite ao Secretário de Fazenda para que compareça ao Colégio de Líderes para que possa discutir com os Deputados e expor a sua justificativa sobre essa questão que me foi abordada por diversos Deputados, que é a questão da retenção de parte do duodécimo.

Nós entendemos, sabemos da dificuldade que o Estado atravessou, vamos dar e continuaremos dando a nossa colaboração, Deputado Wilson Santos, mas além da justificativa, nós precisamos de um planejamento, de que forma que o Estado fará a reposição desses recursos hoje que já estão em torno de quarenta milhões de reais.

O Sr. Wilson Santos - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Com a palavra, o Deputado Wilson Santos, pela Ordem.

O SR. WILSON SANTOS - Quero parabenizar Vossa Excelência e agradecer a sua generosidade, tolerância com o Executivo Estadual. Não há dúvida, Sr. Presidente, que este ano foi um ano extremamente difícil para as finanças do Estado. E a sociedade aos poucos vai tomando conhecimento da gravíssima situação que o Governador Pedro Taques herdou.

Vossa Excelência na chefia do Poder Legislativo sempre foi um parceiro: sincero, transparente, amigo especialmente das horas mais difíceis, porque amigo das festas, amigo da bonança é o que não falta, amigo e companheiro são nos momentos de dificuldades. E Vossa Excelência foi, principalmente até o advento do FEX.

Conversei há pouco com o Secretário Paulo Brustolin, que mais uma vez, Sr. Presidente, nos convidou para definirmos uma data para que ele possa vir a esta Casa prestar contas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

do segundo quadrimestre de maio, junho, julho e agosto, e colocar em dia tudo aquilo que é do Poder Legislativo.

Vossa Excelência sabe que somos governados por um homem e por uma equipe que preza pelos princípios da administração pública, especialmente o princípio da legalidade.

Eu posso garantir à Vossa Excelência que esta Casa não terá prejuízo, até porque esta Casa foi generosa, foi compreensiva e tolerante, compreendendo os primeiros momentos do Governo Pedro Taques.

E agradeço às votações, se não estiver equivocado, houve a apreciação de quatro Mensagens do Poder Executivo, todas devidamente aprovadas, tem sido assim o *modus operandi* deste Plenário, o Plenário não pode e não vai ser acusado em nenhum momento de ter sido contra os interesses republicanos do Estado de Mato Grosso, sempre compareceu, e hoje, por unanimidade, mais uma vez aprovou as quatro mensagens do Executivo.

Então, Sr. Presidente, Vossa Excelência pode ter certeza de que esta liderança está imbuída de garantir todas as prerrogativas constitucionais do Parlamento Estadual. E reconhece de público a sua generosidade, a sua tolerância em relação aos demais Poderes e a sua postura como um Chefe de um Poder moderador, que permitiu com a sua habilidade, especialmente a sua paciência, que chegássemos ao final do ano com praticamente todas as matérias de interesse dos Poderes devidamente apreciadas, aprimoradas e aprovadas.

Então, da parte do Governo, Vossa Excelência tem todo o respaldo, toda a simpatia... (TEMPO ESGOTADO)...

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Concedo mais um minuto, Sr. Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - E todo sentimento de justiça do seu comportamento à frente do Poder Legislativo de Mato Grosso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Gostaria de enaltecer e agradecer a atuação do Tribunal de Contas do Estado. Em reunião recente conosco e com o Ministério Público, eles aceitaram as nossas justificativas, deram celeridade para que depois de amanhã, quinta-feira, apresentasse à auditoria que mostra a análise da URV dos servidores do Legislativo. Isso fará com que nós coloquemos na folha, imediatamente, aqueles funcionários que estão dentro da regularidade.

Eu sei que houve um atraso nessa auditoria, mas no final, o Tribunal de Contas em reunião com os Conselheiros: José Carlos Novelli, Valter Albano da Silva e o Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis se sensibilizaram e deram celeridade na apreciação dessa auditoria.

E por último quero agradecer aos Deputados, a Sessão de hoje foi produtiva!

Portanto, não havendo oradores inscritos, e antes de declarar encerrada a presente Sessão, convocamos a próxima para o dia 21 de outubro, quarta-feira, em horário regimental, às 08 horas.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano - Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Coronel Tadorelli, Wancley Carvalho, Eduardo Botelho, Max Russi, Oscar Bezerra, Guilherme Maluf, Saturnino Masson, Wilson Santos e Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Bloco Social Trabalhista e Democrático – Gilmar Fabris, Zé Domingos Fraga, Pedro Satélite, Silvano Amaral, Dr. Leonardo e Zé Carlos do Pátio.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente Sessão.
(LEVANTA-SE A SESSÃO)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA
LEGISLATURA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 17H.

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Luciane Carvalho Borges;
 - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Isabel Luiza Lopes.
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Dircilene Rosa Martins.
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Tania Pitta.
- Revisão:
 - Ivone Borges de Aguiar Argüelio.